0961 BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Para

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.582

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1985

Governador é Cidadão de Santarém

Em sessão especial da Câmara Municipal, o Governador Jader Barbalho recebeu, na terça-feira passada, o título de "Cidadão de Santarém", honra que lhe foi unanimemente conferida pelo plenário, em aprovação à proposição do vereador Oti Santos, presidente daquela casa Legislativa. O ato solene contou com a presença do vice-governador Laércio Franco, do senador Hélio Gueiros e do prefeito Adelerme Cavalcante, além das mais altas autoridades santarenas e numeroso público.

Jader Barbalho foi saudado pelo vereador Argemiro Nunes do Vale Filho, líder da bancada, que mostrou "a grandeza do trabalho realizado pelo homem público Jader Barbalho, ao longo de sua carreira política, em favor de Santarém", justificando as honras como "um reconhecimento ao Governador paraense que maiores benefícios destinou ao Município. Lembrou Argemiro que, nestes dois anos do Governo Jader Barbalho, além de ter sediado a administração regionalizada implantada logo no seu início, Santarém vem recebendo obras públicas da maior importância, tais como a implantação da agência do Ipasep, a reconstrução da Casa da Cultura, a instalação da Regional da Secdet, o Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Seduc, a reconstrução dos colégios "Nossa Senhora Aparecida", "Ezeriel Monico de Matos" e Alvaro Adolfo", a instalação da Colônia Agrícola Penal, a Reforma do Fórum, a instalação da Regional da Secretaria de Justiça, a Defensoria Pública, as obras de recuperação do sistema viário, a eletrificação das colônias agrícolas, dos bairros periféricos e do distrito de Alter do Chão, a construção do Estádio Estadual, a construção da rodovia Translago, entre outras.

O título foi entregue ao governador Jader Barbalho pelo deputado Ronaldo Campos.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho

Jader inaugurou obras na região do Baixo Amazonas

Sobe a 260 bilhões de cruzeiros o montante, em recursos e hoje, o saldo de obras públicas e prestação de serviços, investidos pelo Governo do Estado, em apenas uma área do Baixo Amazonas, que inclui os municípios de Santarém, Faro, Óbidos e Alenquer. O Governador Jader Barbalho, em companhia de numerosa comitiva, visitou esses municípios no período de 21 a 24 deste mês, para inspecionar as obras em andamento, fazer inaugurações, estudar as reivindicações locais e participar de reuniões com lideranças locais, sobre a eleição às prefeituras das extintas áreas consideradas de segurança nacional. O roteiro da vista incluía, inicialmente, também o município de Oriximiná onde, entretanto, a programação necessitou ser cancelada, face ao luto que tomou conta da cidade com o desabamento da torre metálica da Telepará e o registro de vítimas fatais. Nos demais municípios, no entanto, a movimentação popular em torno do Governador e de sua equipe de trabalho, foi verdadeiramente uma grande festa de reconhecimento pelos benefícios que à atual administração vem levando às mais diferentes localidades do Baixo Amazonas.

O governador Jader Barbalho durante visita a Faro

O secretário de Educação com professoras de Faro

SANTARÉM

A obra de maior vulto em Santarém foi a entrada em funcionamento da terceira turbina da hidrelétrica de Curuá-Una, que consumiu 50 bilhões de cruzeiros e proporciona o início da instalação da quarta etapa, para que seja definitivamente solucionado o problema da eletrificação do município. Por outro lado, o Governo está, através do Departamento de Estradas de Rodagem, restaurando e pavimentando a PA-457, que liga a sede a vila de Alter do Chão, reduto turístico mais importante da região gastando 2 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. A Casa da Cultura, por sua vez, está sendo totalmente reconstituída e para ele prevê-se ainda outras obras, que vão elevar o orçamento de 600 milhões para mais de 1 bilhão de cruzeiros. Na área educacional, a Escola Estadual "Nossa Senhora Aparecida" foi reinaugurada (300 milhões de cruzeiros), enquanto a Cosanpa deu partida às obras de construção de seu novo complexo, que vai custar 45 bilhões de cruzeiros em reservatórios, elevatórias adutora e redes de distribuição, com conclusão prevista para dentro de 18 meses. Além disso, 1 bilhão e 800 milhões foram aplicados na pavimentação de ruas.

Durante sua permanência em Santarém, Jader visitou a Regional do Incra, para participar da posse de Geraldo Sirotheau na direção do órgão, tendo também comparecido à TV Tapajós e à Câmara Municipal. Nessas entrevistas o Governador, além de explanar as obras, anunciou também a construção da hidrelétrica de Aparai (60 milhões de dólares) e a instalação do Distrito Industrial de Santarém. Na Câmara, assinou-se contrato para construção de Colônia Agrícola Penas de Santarém, bem como um convênio com a Prefeitura, destinado à construção de escolas através do programa "Educação para Todos" (600 milhões). Um outro convênio destina 460 milhões à Prefeitura, pela Sudam, para obras na rede viária, no sistema educacional, saúde pública, estradas vicinais e conclusão da rodovia Translago, que dá acesso à Vila de Curual, no Lago Grande. Ficou também acertada a programação das ações integradas de saúde pública, com que a Sespa passa a prestar uma maior colaboração à Fundação Sespa, cujo orçamento para o município já foi superado há muito.

FARO E TERRA SANTA

No município de Faro, Jader reuniu as lideranças políticas e comunitárias na sede da Prefeitura local, tendo recebido um extenso documento apresentando reivindicações ao Estado, principalmente nas áreas de saneamento e energia. Diversas outras obras foram igualmente solicitadas, inclusive em relação ao sistema educacional. Cada um dos itens foi estudado pela equipe da administração estadual, tendo o Governador despachado os assuntos a cada Secretaria de Governo, já ficando decidido, entretanto, que a Celpa vai aplicar 390 milhões de cruzeiros na construção de uma estação, cujas obras iniciam em outubro vindouro.

Na Vila de Terra Santa, principal núcleo urbano do município, o Governo está fazendo um investimento da ordem e 4 bilhões e 651 milhões de cruzeiros, com destaque para as obras de eletricidade, em que a Celpa aplica 2 bilhões e 800 milhões, na construção de uma estação cuja inauguração está prevista para o início do ano. Por sua vez, a Cosanpa inaugurou o sistema de fornecimento de água ao bairro periférico do "Dorme Sujo", que integra a ampliação da rede de distribuição por outros bairros, num investimento de 580 milhões de cruzeiros. Essencialmente agrícola (sobretudo a pesca), Terra Santa ganhou, também, a instalação dos escritórios da Emater (190 milhões de cruzeiros), que significam a chegada da assistência rural técnica à região. Por sua vez, a saúde pública beneficiou-se com a destinação de uma Unidade Mista, enquanto outros 255 milhões estão sendo destinados à instalação da repetidora de televisão. Além disso, a sub-prefeitura recebeu 181 milhões para a aquisição de uma basculante, enquanto 13 milhões de cruzeiros são gastos mensalmente, pela atual usina de força e luz, com o consumo de óleo diesel.

— AVISO —

A partir do dia 1º de outubro do corrente a tabela de preços para publicações no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, passará a ser cobrada à razão de Cr$ 48.450 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) o centímetro e Cr$ 9.883.800 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos cruzeiros) a página comum.

SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS

serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:
Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:
PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:
Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:
Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:
Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:
Geral - 192

COSANPA:
Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:
Geral - 191

CELPA:
Geral - 196

DETRAN:
Geral - 194

SUNAB:
Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:
222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:
223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:
228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:
223-4122

ENASA:
Geral - 223-3011

PARATUR
Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:
Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:
Geral - 139

METEOROLOGIA:
Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:
Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:
Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterápia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:
Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:
Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:
Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTÉIS

Milano
224-7211
Novotel
226-8011
Regente
224-0755
Sacres
228-3999
Selton
223-4222
Trans-Brasil
228-2500
Vanja
222-6888
Hilton
223-6500
Diplomata
228-2045
Equatorial
224-8855
Gentil
224-9022
Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.582 BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYÁ PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da COHAB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
Do IPASEP

EDITAIS
De Protesto de Letras

RESOLUÇÃO Nº 01/85
Da Procuradoria Geral de Justiça

1 CADERNO
24 Páginas

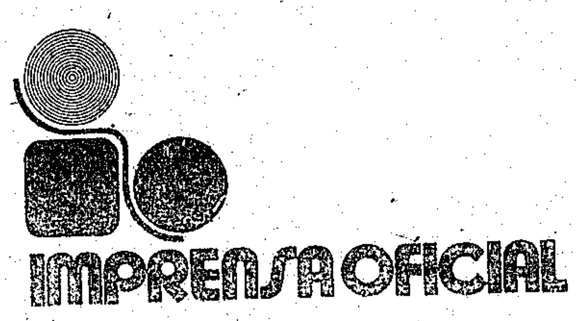

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0844, DE 27 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA ALFAIA DA MOTTA ARAÚJO, solicita através do Processo nº 01645/84-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de MARIA ALFAIA DA MOTTA ARAÚJO, aposentada no cargo de Professor Especializado em Educação Artística, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fixados no decreto datado de 31.08.67, sob o Acórdão nº 6.593 de 13.10.67/TCE, passando a perceber Cr$ 801.219 (oitocentos e um mil, duzentos e dezenove cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-M-402.2)	Cr$	370.935
Grat. de Nível Superior-60% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85).....	Cr$	222.561
Adicional-35%	Cr$	207.723
Provento Mensal.....	Cr$	801.219

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referentes às parcelas Gratificação de Nível Superior e Adicional, a contar de 21.09.84 e 14.04.81, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.128, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10.967)

PORTARIA Nº 0938, DE 25 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que LUCIMAR CORRÊA MÁRTIRES, solicita através do Processo nº 00689/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de LUCIMAR CORRÊA MÁRTIRES, aposentada no cargo de Diretor de Escola de 1º Grau, Código EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, fixados na Portaria nº 519, de 14.11.80, sob o Acórdão nº..... 11.610, de 19.12.80/TCE, passando a perceber Cr$ 1.960.355 (hum milhão, novecentos e sessenta mil, trezentos e cincoenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor EP-4)	Cr$	350.000
Representação-80% (Do cargo em comissão, código GEP-DAS-011.4) art. 6º da Lei nº 5020/82.....	Cr$	1.001.969
Adicional-45%.....	Cr$	608.386
Provento mensal.....	Cr$	1.960.355

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 17.07.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.128, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10.967)

PORTARIA Nº 0959, DE 25 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/85), CARLOS ALVES RODRIGUES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 383.088 (trezentos e oitenta e três mil e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....Cr$ 187.020		
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº... 91.213/85).....Cr$ 146.100	Cr$	333.120
Adicional-15% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81).....	Cr$	49.968
Provento Mensal.....	Cr$	383.088

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.128, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10.967)

PORTARIA Nº 0982, DE 25 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, Dec. nº 3493/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, RITA NASSAR EL HUSNY, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 867.783 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (15h).....	Cr$	401.752
Grat. Saúde Pública-80% (Dec. nº 3493/84).....	Cr$	321.401
Adicional-20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE).....	Cr$	144.630
Provento Mensal.....	Cr$	867.783

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.128, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10.967)

PORTARIA Nº 0979, DE 31 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº.. 11.977/81) ZUILA SOARES DE OLIVEIRA, no cardo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 433.056 (quatrocentos e trinta e três mil e cincoenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral.....Cr$ 192.043			
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/83).....	Cr$ 141.077	Cr$	333.120
Adicional-30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81).....		Cr$	99.936
Provento Mensal.....		Cr$	433.056

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.129, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10.967)

PORTARIA Nº 0980 DE 31 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111,, item I alinea "A" da Constituição Estadual, art.37 e § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Rosa Teixeira Mendes Coêlho, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Vizeu, percebendo nessa// situação os proventos mensais de Cr$ 466.368(Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros)," assim discriminados:

- Vencimento Integral .	Cr$ 192.043		
- Dif.Compl.(Dec.Fed.nº 91.213/83)	Cr$ 141.077	Cr$	333.120
- Adicional-40%(art.37, e § Único da Lei nº 4502/73, comb com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)		Cr$	133.248
Provento Mensal		Cr$	466.368

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.129, de 10.08.85.

(G. Reg. nº 10967)

PORTARIA Nº 0982 DE 31 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81, art. 37, § Único da Lei nº 4502/73, Virginia Costa da Silva,no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 460.047 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr$	340.776
- Adicional-35%(art. 37, § Único da Lei nº 4502/73)	Cr$	119.271
Provento Mensal	Cr$	460.047

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração,13 de julho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.126, de 10.09.1985.

(G. Reg. nº 10967)

PORTARIA Nº 0989 DE 02 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art.164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme resolução// nº 9986/82-TCE, Maria Gomes Fayal, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 2.996.352 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cincoenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr$	408.000
- Grat.Função-Direção (240 hs x Cr$ 4.080) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr$	979.200
- Grat. Nível Sup. - 60%(§ 4º, do Art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85.	Cr$	832.320
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme resolução nº 9986/82-TCE)	Cr$	776.832
Provento Mensal	Cr$	2.996.352

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração,02 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.126, de 10.09.1985

(G.Reg. nº 10967)

PORTARIA Nº 1052 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Of. nº 1402/85-TCE, de 13.08.85.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual, arts. 159, item I e 163 da Lei nº 749/53, Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81,e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Carlos Ferreira Rosa, no cargo de Comissário de Polícia do Interior-Mun. de São Domingos do Capim, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 544.412(Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros),assim discriminados:

- Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cr$ 333.120 em 30 anos de serviços (Dec. Fed. nº 91.213/85).....	Cr$	285.531
- Risco de Vida - 40%(Lei nº 3203-A/64),e art. 1º da Lei nº 5184/84)	Cr$	133.248
- Adicional - 30%(art.145 da lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr$	125.633
Provento Mensal	Cr$	544.412

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração,19 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.126,/ de 10.09.1985

(G. Reg.nº 10967)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Port. nº 585/85-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre - 4ª.Região Fiscal, símbolo FG-3, JUVENAL DO VALE TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº 586/85-Colocar o funcionário SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre - 4ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 587/85-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Araguaia-7ª. Região Fiscal, símbolo FG-3 , FERNANDO ANTONIO SEABRA GOMES, Agente Auxiliar de Fiscalização - GEP-TAF-502.2.

Port. nº 588/85-Colocar o funcionário CLÁUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pelo Posto da Fazenda Estadual em Araguaia-7ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 589/85-Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A através de sua Agência de Barcarena, sito a Rua Cônego Batista Campos S/A, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na portaria nº 382 de 17.07.84.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 114/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidor MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-6ª.Região FIscal, no valor total de Cr$75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros)sendo para Material de Consumo-3120 Cr$44.000.000 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr$31.000.000 (Trinta e um milhões de cruzeiros) para as despesas nos meses de setembro e outubro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 5404 - Reg. nº 15.849 - Dia: 27/09/85)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST;

Port. nº 115/85-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099, de 30.11.83 ao servidor ELCYR ANTONIO GODINHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização ; Classe "C", lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª. Região Fiscal, 3 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 01.12.76 a 01.12.81. A presente Licença será usufruída no período de 01.10 a 29.12.85.

Port. nº 116/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe substituta do Serviço Regional de Administração Geral-2ª. Região Fiscal, no valor total de Cr$-53.000.000 (Cinquenta e três milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr$25.534.770 (Vinte e cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr$27.465.230(vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta cruzeiros) para as despesas nos meses de se-

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr$ 480.000
Semestral	Cr$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr$ 846.000
Semestral	Cr$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr$ 32.300. Preço por Página Cr$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

tembro e outubro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 590/85- Redistribuir, a pedido, do Órgão Central-Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª.Região Fiscal, MANOEL TRINDADE QUARESMA DA SILVA.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 5405 - Reg. nº 15.850 - Dia: 27/09/85)

ANÚNCIOS

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. 04.936.217/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado da Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Variação do Capital Líquido Circulante, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos sobre os referidos documentos e a sua comprovação, esta Diretoria acha-se a inteira disposição dos Senhores.

Belém, 31 de dezembro de 1984.
a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa	6.756.456,00	8.257.756,44
Bancos	1.043.571,45	123.417,41
	7.800.027,45	8.381.173,85
Valores à Receber à Curto Prazo		
Prestações de Serviços à Receber	861.159,48	861.159,48
Depósito Compulsório	22.000,00	22.000,00
Outras Contas à Receber	233.533,50	1.596.014,25
Adiantamentos à Terceiros	26.009.074,96	266.572,00
Adiantamentos à Diversos	1.084.000,00	342.000,00
Impostos à Recuperar	129.973,00	—
	28.319.740,94	3.098.745,73
Estoques		
De Materiais	4.048.101,44	4.048.101,44
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	40.167.869,83	15.526.021,02
ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras		
Depósitos em garantia	168.338,55	168.338,55
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	168.338,55	168.338,55
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos		
Capital à Realizar Incentivos Sudam	1.558.603,00	1.558.603,00
Participações Societárias	462.595,73	461.857,83
	2.021.198,73	2.020.460,83
Imobilizado		
Imobilizações Téc. Vlr. Orig. Atualiz.	5.587.520.644,52	1.772.296.985,95
(-) Depreciações Acumuladas	(2.020.020.604,80)	(492.263.377,26)
	3.567.500.039,72	1.280.033.588,69
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.569.521.238,45	1.282.054.049,52
TOTAL DO ATIVO	3.609.857.446,83	1.297.748.409,09

PASSIVO	1984	1983
PASSIVO CIRCULANTE		
Exigível à Curto Prazo		
Fornecedores	512.821,40	532.365,40
Impostos e Taxas à Recolher	1.591.827,00	585.783,00
Empréstimos Bancários	27.172.420,00	27.172.420,00
Contribuições Sociais à Recolher	8.449.254,00	2.727.817,00
Contas à Pagar	91.677.893,33	80.100.505,06
Obrigações Trabalhistas à Pagar	16.540.453,00	—
Adiantamentos s/Contratos de Câmbio	40.217.056,87	40.217.056,87
Conciliação de Dívidas	51.197.480,00	60.562.500,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	237.359.205,60	211.878.447,33
PASSIVO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		
Empréstimos		
Empréstimos de Coligadas	1.084.468.026,05	333.740.442,26
TOTAL DO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	1.084.468.026,05	333.740.442,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Autorizado	52.000.000,00	52.000.000,00
Capital à Realizar	(8.476.706,00)	(8.476.706,00)
Reservas de Capital		
Correção Monetária	2.660.003.076,74	814.004.023,14
Prejuízo Acumulado	(415.496.157,56	(105.397.797,64)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.288.030.215,18	752.129.519,50
TOTAL DO PASSIVO	3.609.857.446,83	1.297.748.409,09

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1984

	1984	1983
1 — RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Rendas de Aluguéis	3.375.000,00	3.600.000,00
1.2 - Rendas Diversas	32.569.763,00	67.390.969,28
	35.944.763,00	70.990.969,28
2 — RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
2.1 - Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(158.285.735,83)	(26.592.444,05)
3 — LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1 - 2)	(122.340.972,83)	44.398.525,23
4 — DESPESAS OPERACIONAIS		
4.1 - Despesas Administrativas	(331.408.997,14)	(147.469.528,86)
4.2 - Despesas Financeiras	(722.382.079,23)	(227.565.856,09)
4.3 - Despesas Gerais	(1.515.905,00)	(1.162.028,00)
4.4 - Depreciações	(468.061.855,34)	(148.544.806,10)
	(1.523.368.836,71)	(524.762.219,07)
5 — PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO (3 + 4)	(1.645.709.809,54)	(480.363.693,84)
6 — RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
6.1 - Receitas Não Operacionais		
Resultado da Correção Monet.	1.136.419.089,74	353.413.642,42
Outras Receitas Não Operac.	522.991.713,85	116.566.266,49
6.2 - (-) Despesas Não Operacionais		
Perdas Fortuitas na Export.	(96.909.515,00)	(89.510.855,92)
	1.562.501.288,59	380.469.052,99
7 — PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
8 — RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5 + 6)	(83.208.520,95)	(99.894.640,85)
9 — RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES		
9.1 - Saldo Início do Período	(105.397.797,64)	(2.144.894,88)
9.2 - Correção Monetária	(226.889.838,97)	(3.358.261,91)
	(332.287.636,61)	(5.503.156,79)
10 — PREJUÍZO ACUMULADO (8 + 9)	(415.496.157,56)	(105.397.797,64)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	(83.208.520,95)	(99.894.640,85)
Depreciação	468.061.855,34	148.544.806,10
Atualização Monetária de Financiamentos	701.278.401,74	224.040.745,23
Correção Monetária	(1.136.419.089,74)	(353.413.642,42)
Aumento no Exigível à Longo Prazo	49.449.182,05	86.530.591,81
Diminuição no Diferido	—	836.062,80
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	(838.171,56)	8.643.922,47
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento no Investimento	737,90	701,80
Redução no Capital Circulante Líquido	(838.909,46)	8.643.220,67
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	(838.171,56)	8.643.922,47

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1983	1984	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	15.526.021,02	40.167.869,83	24.641.848,81
Passivo Circulante	(211.878.447,33)	(237.359.205,60)	(25.480.758,27)
Capital Circulante Líquido	(196.352.426,31)	(197.191.335,77)	(838.909,46)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 — Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as leis que regem as sociedades por ações e demais textos legais operantes, segregando-se as contas vencíveis em até 365 dias como circulante.
b) Os estoques de almoxarifado foram valorizados à custo de aquisição inferiores portanto ao real valor do mercado.
c) Os efeitos inflacionários estão reconhecidos nas rubricas sujeitas à correção monetária, com base nas variações das ORTN's, sendo que a depreciação do Ativo Imobilizado, está calculada pelo método linear de acordo com as taxas máximas permitidas pela legislação vigente.

Belém, 31 de dezembro de 1984

BOHUMIR TOKAR
Diretor Presidente
CPF: 011.461.576-00

FRANCISCO J. G. DUBUS
Diretor Administrativo
CPF: 055.773.858-00

HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Téc. em Contabilidade
CPF: 000.798.202-04
CRC-Pa. 2157

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar, tendo examinado o balanço geral e demais demonstrações, encerradas em 31 de dezembro de 1984, reconhecem sua exatidão e declaram ter encontrado tudo em ordem e correção, recomendando aos Srs. Acionistas sua aprovação na Assembléia Geral convocada para tal fim.

Belém, 30 de abril de 1985

JOAQUIM OTERO SEABRA
Membro

CÁSSIO H. A. DOS SANTOS
Membro

RAIMUNDO P. KUBILIUNAS
Membro

(Ext.nº 5408-Reg.nº 15.854-Dia 27/09/85)

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A

C.G.C.(MF.) 05.032.867/0001-42

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$ 400.000.000
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 100.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr$ 50.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09/08/1985.

Às 09:00 horas, na Sede Social, sito à Av. José Bonifácio, nº 1012, Salas 101/102, na cidade de Belém, Estado do Pará,// reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 60.000.000 de Ações preferenciais nominativas classe// "A", a serem subscritas pelos Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada, totalizando o valor de Cr$ 60.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 1477/85, de 05.03.85.Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações, acima, conforme Boletim de Subscrição de 16/08/85, assinado pelos senhores FERNANDO JOSE FLAMBOT DA CRUZ e ESTELIO JOSÉ CABRAL DA CRUZ, representantes da Empresa, pelo Sr. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LOBÃO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16/08/85, tendo o seu // texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivo na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1466/85, em 19.09.85
(a) ALFREDO FERREIRA COELHO-SEC. GERAL JUCEPA.

(T. nº 05880 - Reg. nº 15.843- Dia: 27/09/85)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON
CGC(MF) 04.218.020/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A-Metalmazon, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 05 de outubro de 1985, às 10 horas na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, a fim de re-ratificar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1985.

Ananindeua-Pa, 25 de setembro de 1985
PEDRO RENDA FILHO
Presidente

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL - CGC: 04.871.372/0001-44 - Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social desta Empresa, sito à Rodovia PA-150, Km-240 - Estrada do Projeto Seringueira, Km-50-Moju-PA, às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) O que ocorrer. Moju-PA, 24 de setembro de 1985. Edurval de Souza Costa - Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 05875, Reg. nº 15.840, Dias: 26, 27 e 30/09/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 031/85-2a.DR, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras

de Saneamento e a Companhia de Habitação do Estado do Pará.

OBJETO: Objetiva o aporte de recursos financeiros para atender ao pagamento de desapropriações que menciona.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de 90(noventa) dias, previsto na cláusula oitava do convênio ora aditado, alterado pelo seu Primeiro Aditivo para 180(cento e oitenta) dias, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, passando portanto, para o total de 270(duzentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06.09.85

ASSINADO POR:

P/DNOS: VICENTE CAVALCANTE FIALHO - DIRETOR GERAL.

P/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 5403 - Reg. nº 15.848 - Dia: 27/09/85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-89/85.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ESTACON ENGENHARIA S.A.Processo nº 2619/85.Fundamento Legal : Edital de Concorrência Pública nº 02/85 e dispensa de licitação com base na letra "c", do § 2º,do Artº 2º do Decreto Lei nº 07/69.Objeto:Recomposição de plataforma,Sub-Base,Base,Imprimação,Capa Selante e Obras de Arte Correntes, das Rodovias PA 287-KM 95,70 até Redenção com 2,3 Km e PA 150 - Redenção sentido Xinguara com 81,8Km.- Lote 2.Prazo:180 dias.Valor:Cr$ 50.158.052.418, Dotação:5200.5201-16.88.531. 1002.Verba:4.1.1.0.00.Nota de Empenho nº 2258/85-SEO.

Belém, 16 de setembro de 1985

DR.HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:
ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(Ext. nº 5401 - Reg. nº 15.844 - Dia: 27/09/85)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual Nº PG-15/85.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma PAULO BARROSO & CIA.LTDA-ME.Processo nº 3460/85.Objeto:Elevar o valor do Contrato PG-65/85, de 01.8.85, de CR$-90.000.000 para CR$-111.700.000,a fim de fazer face ao acréscimo de serviços extra-contrato, como recuperação de proteção de ferragens expostas , construção de pingadeira em concreto armado em toda a extensão da ponte sobre o Rio Sampaio(Ponte do Atalais),na Rodovia PA-444, em Salinópolis.Dotação:52.01.07.88.531. 1002. Verba:4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2256/85-SEO.

Belém, 16 de setembro de 1985

DR.HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:
ENGº.ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 05877-Reg.nº 15.845-Dia 27/09/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 419/85/FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano/FPE, firmado em 27.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à PMB, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação com Poliedros", no Município de Belém.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante Resolução nº 004/85, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 3.928, de 19.08.85.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Cr$ 3.000.000.000 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
- Cr$ 3.000.000.000 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), a cargo da PMB.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500484, DE 29.08.85.
VALOR: Cr$ 6.000.000.000 (SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso, Perfil de Projeto,Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Detalhamento.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA PMB: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - Prefeito Municipal de Belém.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 414/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 23.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Construção de Escola Tipo 8.1," no Município de Salinópolis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo.Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500068, DE 29.08.85.
VALOR: Cr$ 700.000.000 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 420/85-FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO-FPE, firmado em 27.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Belém.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à PMB, para execução do Projeto "Construção de Quadras Polivalentes", no Município de Belém.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante Resolução nº 005/85, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 3.927, de 19.08.85.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:-Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) - 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
-Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a cargo da PMB.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500485, DE 29.08.85.
VALOR: Cr$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Perfil de Projeto, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Desembolso e Quadro Resumo.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA PMB: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, Prefeito Municipal de Belém.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 409/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 22.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao DER, para fazer face às despesas com o Projeto "Complementação e Conservação de Áreas Desapropriadas".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500460, DE 22.08.85.
VALOR: Cr$ 375.000.000 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1986.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO DER: ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 415/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 23.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Construção e Recuperação do Sistema de Abastecimento d'Água", no Município de Juruti.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32-01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500463, DE 23.08.85.
VALOR: Cr$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 408/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 22.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água do Município de Óbidos".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500459, DE 22.08.85.
VALOR: Cr$ 979.000.000 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN; FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 413/85/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 23.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Recuperação de Residência do Juiz e Promotor", no Município de Óbidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500062, DE 23.08.85.
VALOR: Cr$ 170.000.000 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 441/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAAS), firmado em 03.09.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Flamengo Juvenil Clube-Município de São Miguel do Guamá.
OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Muro do Campo de Futebol do Flamengo Juvenil Clube", no Município de São Miguel do Guamá.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500496, DE 03.09.85.
VALOR: Cr$ 20.500.000 (VINTE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ANTÔNIO BRAGA DA SILVA, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 363/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 02.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação da Escola Estadual Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira",no Município de Marabá.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500412, DE 07.08.85.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500465, DE 27.08.85.
VALOR: Cr$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: ONIAS FERREIRA DIAS, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 278/85 FUNDEPARÁ/IUM/OFR-01/PRAM

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: CR$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500480, DE 28/08/85.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN:FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO:ADELERME MAUÉS CAVALCANTE, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 277/85 FUNDEPARÁ/IUM/OFR-01/PRAM

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: CR$ 1.200.000.000 (HUM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:CR$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS),32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM;4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;
-CR$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS),32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01;4130:00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTAS DE EMPENHO Nºs: 500473, DE 28/08/85 e 500433, DE 14/08/85.
SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: ADELERME MAUÉS CAVALCANTE, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext.nº 5412-Reg.nº 15.858-Dia 27/09/85)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art.58,da Lei nº4.215/63, faço público que,requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção,as Bacharelas em Direito:MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES XIMENES e SONIA REGINA ~~MACHADO~~ SAMPAIO.SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ,em 26 de setembro de 1985.
a)FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.

(T. nº 05878 - Reg. nº 15.846 - Dia: 27/09/85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que **SEBASTIÃO DAMASCENO ALMEIDA**, através do Processo nº 0307/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 163ha (cento e sessenta e três hectares) aproximadamente;Município: Marapanim; Localização: margem esquerda do Rio Marapanim, sendo cortada transversalmente pelo córrego Miritizal e pelos igarapés Bussu, Dantas e Pau Amarelo, com acesso pelo Km 3 do ramal Boa Esperança; sem denominação especial,limitando ao **NORTE** - com o rio Marapanim, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 124m; ao **SUL** - com terras ocupadas por Indústrias Alimentícias Gelar S/A, por uma linha reta que mede aproximadamente 124m; a **LESTE** - com terras ocupadas por Levindo Almeida, por uma linha reta que mede aproximadamente 13.200m; a **OESTE** - com terras ocupadas por Manoel Lourenço , por uma linha reta que mede aproximadamente 13.200m.
Belém(PA), 27.08.1985
Engº. Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em exercício
Decreto nº 3.882/85

(T. nº 05877 - Reg. nº 15.845 - Dia: 27/09/85)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

0967

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-02/85
AVISO

A comissão permanente de licitação da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, faz saber que às 11:30 horas do dia 07 de outubro de 1985 em sua sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 09 receberá propostas para aquisição de veículos, bem como de motocicletas.

Os interessados deverão comparecer no horário de 09:00 às 15:00 hs:. ao Serviço de Compras e Patrimônio da Fundação à fim de obterem maiores informações e o edital correspondente.

Belém, 25 de setembro de 1985
Adm. HEITOR MORAES DE LACERDA - CRA 996
Diretor Administrativo e Financeiro
(Ext. nº 5406, Reg. nº 15.851, Dia: 27.09.85)

PORTARIA Nº 408/85-DG 19.09.85

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1985 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, aprovada pela Resolução nº 044/84 de 20 de novembro de 1984, homologada pelo Decreto nº 3690 , de 31 de dezembro de 1984, as quais se tornaram insuficientes para atender as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a exposição de motivos do memorandum nº 221 do Chefe da Divisão de Recursos Financeiros deste Departamento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º da Resolução citada.

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$-1.586.000.000 (HUM BILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste Artigo terá a seguinte classificação:

CR$-1.000

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ						5100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL						5101
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
FUNCIONAMENTO DO DETRAN/Pa	03	07	021	2.001	3111.02	700.000
					3120.00	300.000
					3132.00	586.000
T O T A L						1.586.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundo do Excesso de Arrecadação no valor de CR$-1.586.000.000 (HUM BILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS),conforme o estabelecido no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 1985.

MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM
Diretor Geral.
(Ext.nº 5407-Reg.nº 15.852-Dia 27/09/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP - E A FIRMA INDETEL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ESTADO DO PARÁ - IPASEP, autarquia estadual com sede à Rua Manoel Barata, nº 60, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CGC sob o nº 05.056.031/0001-88, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 000,575.682-00, e a firma INDETEL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., neste ato representada por seu Diretor Superintendente LUIZ DEJARD MENDONÇA, brasileiro, casado, técnico em Telecomunicação, CREA 1ª Região-74 D, portador do CIC nº 008.440.042-00 e Cédula de Identidade RG nº 196.467-SEGUP-PA, de comum acordo, resolvem distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços, o qual teve por objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX da Fabricação NEC do Brasil, modelo NA-120, instalado na sêde do IPASEP, datado de 02 de janeiro de 1985.

Desta forma, dão as partes recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo para se exegirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo é redigido em cinco (5) vias de igual teor e forma as quais levam as assinaturas das partes e das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 31 de agôsto de 1985
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
LUIZ DEJARD DE MENDONÇA
Diretor Superintendente da INDETEL

TESTEMUNHAS:
1: Tito Carlos Machado da Silva
2: Laerson da Costa Ceiras

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer obrigações do IPASEP e da PMPA na prestação de assistencia médico-hospitalar-ambulatorial aos policiais militares da ativa e da inatividade e a seus dependentes legais, segurados do IPASEP, doravante denominados Usuários.
VALOR: Cr$-72.000.000
PRAZO: 01.07.85 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 20.09.85
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - CEL PM
Comandante Geral da PM/PA

TESTEMUNHAS:
1: Francisco Martins de Lima
2: Eliana Nazarena do Espírito Santo

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 756 de 24.09.85. DELEGAR poderes a FRANCISCA CARVALHO LAGES, Representante deste Instituto na Sede do Município de Altamira, neste Estado para representar a Presidência do IPASEP no ato da assinatura da Escritura Pública ou compra e venda do imóvel localizado à Travessa Paula Marques nº 269 na Cidade de Altamira.

(Ext.nº 5413-Reg.nº 15.857-Dia 27/09/85)

Ministério do Exercito
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
"BATALHÃO RONDON"

A V I S O

Está afixado e exposto na Sala de Espera do Escritório do Ten R/1-Raimundo Matos de Souza, sito a Rua Angelo Custodio, 436-Cidade Velha-Belém Pará, Representante do 8º BE Const-Fone 223.0864, o Edital nr 02/85 do 8º BE Const que trata da abertura de Tomada de Preço, que se dará no dia 22 Out 85, na sede do 8º BE Cnst, para fins de licitação da venda de viaturas, equipamentos e materiais inserviveis, pertencentes aquele Batalhão.

Os Interessados, devem dirigir-se ao Representante do 8º BEC em Belém-Pa, para maiores informações.

Santarém-Pará, em 23 de Setembro de 1985
aa ÉDIO JOSE DO CARMO - Cap
Presidente da COMAL.
(Ext.nº 5409-Reg.nº 15.860-Dia 27/09/85)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº/098/85 - de 28.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1.Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 90.000.000, (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará
Unidade Orçamentária 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA
Atividade:03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 90.000.000,
T O T A L Cr$ 90.000.000,

2.Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1.Excesso de Arrecadação Cr$ 90.000.000,
(NIVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/099/85 - de 28.08.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1.Fica aberto o Crédito Suplementar novalor deCr$500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará
Unidade Orçamentária - Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA
Atividade:03070242.001- Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000.000,
TOTAL Cr$ 500.000.000,

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1.Excesso de Arrecadação Cr$ 500.000.000,
(QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data,revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/104/85- de 11.09.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1.Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.180.000.000,(HUM BILHÃO CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba Orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará
Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de DAdos do Estado do Pará-PRODEPA
Atividade:03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr$ 1.180.000.000,
TOTAL Cr$ 1.180.000.000,

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos Termos do inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber.
2.1.Excesso de Arrecadação Cr$ 1.180.000.000,
(HUM BILHÃO,CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/105/85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 4º da Resolução 025 de 31.10.84, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de DAdos do Estado do Pará,

RESOLVE:

1.Fica aberto o Crédito Suplementar no valo Cr$ 200.000.000, (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da verba orçamentária vigente a saber:

Órgão 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará
Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA
Atividade:03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:
3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços Pessoais Cr$ 200.000.000,
TOTAL Cr$ 200.000.000

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1.Excesso de Arrecadação Cr$ 200.000.000,
(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Ext.nº 5411-Reg.nº 15.859-Dia 27/09/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Resumo de Portarias de Licença Especial

- Port.nº 6811 de 19.06.85 - Conceder (06)meses de 1/especial ao servidor LÚCIO CAVALEIRO DE MACEDO BENTES, correspondente aos quinquênios de 02.04.73 a 01.04.78 e de 02.04.78 à 01.04.83, lotado na EE. Justo Chermont, nesta capital.
- Port.nº 6985 de 16.07.85 - Conceder (03)meses de 1/especial ao servidor HERMES CARVALHO JUNIOR, correspondente ao quinquênio de 30.06.79 a 30.06.84, lotado no DEPES/SEDUC.
- Port.nº 6797 de 09.08.85 - Conceder (06) meses de 1/especial à servidora ODAIZEA DA SILVA SANTOS, correspondente aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e de 04.11.79 a 03.11.84, lotada na EE. Helena Guilhon, nesta capital.

AUTORIZAR

-Port.nº 8071 de 05.08.85 - AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS CALDAS, Prof.Horista, lotado na EE. Marechal Cordeiro de Farias e EE. de 2º Grau Renato Pinheiro Conduru , nesta capital, no período de(03) anos, a contar de janeiro de 1985 a participar de curso de Pós-Graduação, no Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para esta Secretaria de Estado.
-Port.nº 8080 de 05.08.85 - AUTORIZAR, o servidor ANA MARIA SOUZA NUNES, Prof. não titulado, Ref.I,

lotado na EE Rosalina Cruz, nesta capital, pelo prazo de (88)dias, no período de 02.01 a 30.03.85 para freqüentar a 3ª etapa do curso de Formação de Professores, no C.T.R.H.Profº. Artur Porto,no município de Benevides.

CANCELAR

-Port.nº 8086 de 09.08.85 - CANCELAR a licença sem vencimentos para acompanhar o esposo,concedida através da Portaria nº 9.924/83, de 17.10.83 a MARIA MIRACY CORRÊA SANTOS, Professor de Ensino de 1º Grau-Código EP-3, lotado na EE. Paulo Maranhão, nesta capital. a contar de 14.08.85.

-Port.nº 8092 de 18.08.85 - CANCELAR a licença sem vencimentos para acompanhar o esposo concedida através da Portaria nº 6342/85, de 17.05.85 a MARIA SUELI MATOS E SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotada na ERC. Nossa Senhora de Fátima II, no Distrito de Icoaraci, município de Belém,a contar de 27.05.85.

DESIGNAR

-Port.nº 8005 de 25.07.85 - DESIGNAR o servidor JOSÉ PEDRO DE MORAES MELO, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, Símbolo FG-4, a partir de 05.07.85, até ulterior deliberação.

- Port.nº 8051 de 30.07.85 - DESIGNAR o servidor ZÉLIA TAVARES VASCONCELOS, Professor-GEP-M-401.5, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE. 15 de novembro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

- Port.nº 8007 de 25 de julho de 85-DESIGNAR o servidor MARCOS BISMARQUE CARRERA MAIA, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Patrimônio, desta Secretaria de Estado, Símbolo FG-4, de acordo com o Decreto Governamental nº 9758 de 30.08.76, a partir de 01.06.85, até ulterior deliberação.

- Port.nº 8012 de 25.07.85 - DESIGNAR o servidor CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, para responder pelo cargo de Diretor Geral desta Secretaria de Estado de Educação, a partir de 12.07.85.

- Port.nº 8118 de 19.08.85 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem durante o impedimento dos Titulares, pelo Setores do DEPES a seguir:

SETOR

- JOANA DAS GRAÇAS A. PINTO-SECRETÁRIA FG-4-
PERÍODO: 05.08 a 04.09.85
- FÁTIMA MENDES COSTA- SEAT - 08.07 a 07.08.85

- Port.nº 8136 de 21.8.85 - DESIGNAR o servidor ANA LÚCIA DE SOUSA PENHA-Profº. GEP-M-401.2,para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE. Présidente Dutra, Ananindeua.

TORNAR SEM EFEITO.

- Port.nº 8881 de 10.07.85 -T/S/EFEITO a portaria nº 5660/85, de 30.04.85, que admitiu RAIMUNDO TADEU LEAL DOS SANTOS, para lecionar CFB, no 2º Grau, na EE. de 1º e 2º Graus Pinto Marques,nesta capital.

- Port.nº 6920 de 10.07.85-T/S/EFEITO a portaria nº 12006/84-DIVAP/DEPES, de 27.07.84, que Mandou Servir, até ulterior deliberação na EE.Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital, o servidor EVERALDO BARBOSA DE SOUZA, anteriormente servindo na Divisão de Serviços Gerais/SEDUC.

SUSPENDER

- Port.nº 8112 de 09.08.85-SUSPENDER de acordo com Art.184, da Lei 749 de 24.12.53, o servidor ALBERTO ALVES DE LIMA, Vigia, Ref.I, por (10)dias úteis de trabalho, lotado na EE. Temístocles de Araújo, nesta capital, por falta de dever cumprido dentro do horário de trabalho.

- Port.nº8085 de 08/08/85- Dispensar a pedido, o servidor CLAUDIO TAVORA LIMA, Profº.Horista, Lic-Curto, lotado na E.em regime de Convênio Padre Champagnat, nesta capital.

- Port.nº8117 de 19/08/85- Dispensar os servidores abaixo relacionados, das funçoês que exercem atualmente no DEPES/SEDUC, designados para substituirem eventualmente na ausência dos titulares
ALDA TEREZINHA P.RODRIGUES- Diretor/DEPES-
DEUZELITE OLIVEIRA DA COSTA-Chefe/Secap- FG-04
EUBINA EDNA FEIO- Chefe/Seinter-FG-03
FÁTIMA MENDES COSTA- Chefe/Seat- FG-03
JOANA DAS GRAÇAS A. PINTO- Diretor/Divap-04

- Port.nº8445 de 06/09/85- Dispensar, a Técnica , CECILIA GERALDES BRASILE, da função de Coordenador Geral do Subprograma-Monnangara Educação Básica do V acordo MEC/BIRD, designada através da Port.nº151/GS-de 12/03/85.

- Port.nº8431 de 06/09/85- Dispensar, a pedido, da funçao de Chefe de Unidade de Estatística do Núcleo Setorial de Planejamento, Símbolo FG-04, desta Secretaria de Estado, a servidora CECILIA GERALDES BRASILE, a partir de 06/09/85.

- Port.nº8121 de 20/09/85- Dispensar da funçao de Coordenador do Núcleo da Supervisao Escolar, Símbolo FG-04, o servidor OCIREMA CARNEIRO PEREIRA, a partir de 04/11/81.

TORNAR SEM EFEITO

- Port.nº8150 de 28/08/85- Tornar s/efeito- as Portarias Coletivas de 3204/85, de 11/03/85 e 3609/85, de 18/03/85, em relação aos servidores abaixo relacionados, admitidos paara exercerem suas funçoês na E.E.Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.
RAIMUNDA DA SILVA BRITO- Servente, Ref.I
Mª DA GLÓRIA O. MARQUES- Prof. Ref.IV
OLINDA NEVES OLIVEIRA- " " "
Mª DINALVA MOTA COÊLHO- Esc.Datilógrafo, Ref.III

- Port.nº8149 de 28/08/85- T/S/Efeito- a Portaria nº5401 de 15/04/85, do servidor MARIA DA FONSECA LIMA, Servente, Ref.I, lotada na E.E.Paulo Maranhão, nesta capital.

- Port.nº8405 de 28/08/85- T/S/Efeito a Port.nº227 de 25/09/78-FEP, que concedeu seis (06)meses de L/Especial, ao servidor ADELERMO DOS SANTOS MATOS, correspondente ao decênio de 01/04/65 a 01/04/75, em virtude de não ter gozado por necessidade de serviço, lotado na E.E.de 2ºGrau Augusto Meira, nesta capital.

- Port.nº6881 de 10/07/85- T/S/Efeito a port.nº56 60 de 30/04/85, que admitiu RAIMUNDO.TADEU LEAL DOS SANTOS, para lecionar C.F.B. no 2ºGrau, na E E. de 1º e 2ºGrau Pinto Marques, nesta capital.

- Port.nº 6920 de 10.07.85- Tornar s/efeito a portaria nº 12006/84-DIVAP/DEPES de 27.07.84, que Mandou Servir, até ulterior deliberação na EE. Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital, o servidor EVERALDO BARBOSA DE SOUZA, anteriormente servindo na Divisão de Serviços Gerais/SEDUC.

- Port.nº 6140 de 28.06.85- Tornar s/efeito as Portarias coletivas nº 3205/85 de 11.03.85 e 3627/85 de 08.03.85-DIVAP/DEPES, em relação aos servidores abaixo relacionados, admitidos para exercerem suas funções na EE. José Alves Maia, nesta capital.
JOSÉ ALBERTO BARROS MOHANA-Esc.Datil. Ref.III
MARIA IZABEL MORAES FURTADO-Profº.de 1º Grau R.IV
AUREA BEATA FAVACHO CHAVES-Ecre. Datilog.Ref.III.

DESIGNAR

- Port.nº 8122 de 20.08.85- Designar o servidor Mª LÚCIA SILVA VERSTAPPEN, para exercer a função gratificada de Coordenador do Núcleo de Supervisão Escolar, Símbolo-FG-4, desta Secretaria de Estado de acordo com o Decreto Governamental nº 9758 de 30.08.76, até ulterior deliberação

- Port.nº 8432 de 06.09.85- Designar, a servidora ANAMARIA DE OLIVEIRA MATOS, Biblioteconomista, Código GEP/ANSB-603.1 Cl. A, para a função de Chefe da Unidade de Estatística do Núcleo Setorial de Planejamento, Símbolo FG-4, desta Secretaria de Estado, a partir de 06 de setembro de 1985.

- Port.nº 8433 de 06.09.85-Designar, a Técnica, Mª MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, para a função de Coordenador Geral do Subprograma Monhangara-Educação Básica do V Acordo Mec/Bird, nesta capital.

DISPENSAR

- Port.nº 8123 de 20.08.85- Dispensar da função de Coordenador Técnico Administrativo-Pedagógico do Projeto Escola Aberta, as servidoras abaixo relacionadas, designadas pela Port.Col.nº 6339/85 - DIVAP/DEPES de 17.05.85.
MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA
ANA CÉLIA GOES DA SILVA

- Port.nº 8203 de 23.08.85- Dispensar, a pedido, o servidor JOÃO NEVES BARATA, Servente, Referência I, com exercício na EE. Hilda Vieira, nesta capital, a partir de 03 de maio de 1985.

- Port.nº8830 de 02.07.85-Dispensar, a pedido, o servidor RUBENS VICENTE DE PAULA, Vigia, Referência I, lotado na ERC. Machado de Assis, em Ananindeua.

- Port.nº 6040 de 02.07.85-Dispensar, a pedido, o servidor HERALDO MALCHER GALVÃO, Professor Horista, lotado na EE. Paulino de Brito, nesta capital

- Port.nº 8004 de 25.07.85-Dispensar da função de Diretor da Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, o servidor JOÃO BOSCO QUINTANILHA GODINHO, designado pela Port. nº 11009/79- de 27.09.79, a partir de 05.07.85.

- Port.nº 8050 de 05.08.85-Dispensar da função de Vice-Diretor, o servidor ELIAS WALKER BRITO BICHARA, Professor-GEP-M-401.2, designado pela Portaria nº 3702/84-DIVAP/DEPES de 26.03.84, com exercício no Departamento de 1º Grau/SEDUC, a partir de agosto de 1985.

- Port.nº 8523 de 16.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor KÁTIA ABADESSA GONÇALVES, Escrev.Datilog Ref.III, com exercício na EE. Vilhena Alves, nesta capital, a partir de 01 de agosto de 1985.

- Port.nº 8443 de 11.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor TEREZA LÚCIA FERREIRA TOCANTINS PENNA, Escrev.Datilog. Ref.III, com exercício no Núcleo Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado, a partir de 01 de setembro de 1985.

- Port.nº 8119 de 19.08.85-Dispensar, a pedido, o servidor LUCIMAR BRASIL FERREIRA, Profº. Horista, Licenciado Pleno, com exercício na EE de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, a partir de 01.03.85.

- Port.nº 8429 de 04.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor MARIA APARECIDA SOUSA GATINHO, Esc.Datilog. Ref.III, com exercício no Departamento de Assistência ao Educando, desta Secretaria de Estado, a partir de 01 de março de 1985.

- Port. nº 8430 de 04.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor SÔNIA DE SOUZA ANDRADE, Escrev.Datilóg. Ref.III, com exercício na Ho Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, a partir de 01 de agosto de 1985.

- Port.nº 8446 de 11.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor CLAUDETE RIBEIRO PEREZ, Escrev.Datilóg. Ref.III, com exercício no Núcleo Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado, a partir de 09 de setembro de 1985.

- Port.nº 6723 de 04.09.85-Dispensar, a pedido, o servidor ROSA MARIA DIOGO DE CAMPOS, Professor Horista Autorizado, lotado na EE. General Gurjão, nesta capital, a partir de 01 de junho de 1985.

- Port.nº 8147 de 28.08.85-Dispensar, a pedido, o servidor MAIL SUELY DOS SANTOS MONTEIRO, Servente Referência I, com exercício na EE. Lucy Corrêa de Araújo, Ananindeua, a partir de 01 de julho de 1985.

AUTORIZAR

- Port. nº 8444 de 11.09.85- Autorizar o afastamento do servidor PAULO JORGE LOBO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, para participar de Curso de Computação no Rio de Janeiro, no período de setembro de 1985 a fevereiro de 1986, com ônus para esta Secretaria.

- Port.nº 8315 de 29.08.85- Autorizar o afastamento do servidor MARILOURDES SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor-GEP-M-401.5, lotada na ERC. Santo Antonio e Nossa Senhora da Anunciação nesta capital, no período de (02) meses (setembro e outubro de 1985), à participar de Curso de Pós-Graduação em Teoria Literária pela Universidade Estadual de Campinas-Unicamp - São Paulo, com ônus para o Estado.

LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº 8406 de 28.08.85- Conceder, nove (09) meses de 1/especial ao servidor ADELERMO DOS SANTOS MATOS, Professor Adjunto, correspondente aos quinquênios de 01.04.65 a 31.03.70 e 01.04.70 a 30.03 75 e 01.04.80 a 31.03.85, lotado na EE. de 2ºGrau Augusto Meira,nesta capital.

(Ext.nº 5414-Reg.nº 15.856-Dia 27/09/85)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, etc...

FAZ s a b e r a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento que se procedendo por este Juizo e Cartório do Único Ofício, aos termos de um processo Cíveis de Pedido de Arrolamento e Alvará, em que é requerente João Cirilo da Silva e outros dos bens deixados por Aprígio Cirilo da Silva e Izabel Ferreira da Silva e estando os herdeiros JOSÉ CIRILO DA SILVA, FRANCISCO CIRILO DA SILVA, ANTONIO CIRILO DA SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA e herdeiros de ADÉLIA FERREIRA LISBOA e não sendo estes encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam intimados a se habilitarem nos referidos autos no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação. E para que não alegua ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Cartório do Único Ofício, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivão, datilografei e subscrevi.

G.Nº 10968 Juíza de Direito.

2º OFICIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINENTEL DE MOURA PALHA
OFICIÁL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Oficio, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-A.GUIMARÃES & BRAGA IND COM LTDA-Cª-1.617.220/DP-IRMÃO GALLETI LTDA-Cª-35.000.000/DP-SUPER ATACADÃO COM LTDA-Cª-1.157.016/DP-MENDES COUTINHO & CIA LTDA-Cª-800.000/DP-ALFAS MODAS LTDA-Cª-255.721/DP-CARAJAS COM GERAL LTDA-Cª-765.000/CH-ANTONIO LUIZ M.DA CUNHA-Cª-355.689// NP-CARMEN STELA ALVES ROLIM-Cª-100.000/DP-DIOSINI LOPES DA SILVA-Cª-135.000/DP-JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA-Cª-1.911.216/DP

ANDRE A. AZEVEDO M.DUARTE-Cª-461.980/DP-PINTURAS INTERNACIONAL LTDA-Cª-1.780.000/NP-ROSA JULIA C.DE LIMA-Cª-134.152/NP-RITA DAS GRAÇAS SANTOS LIMA-Cª-134.152/NP-TEODORO HILDEBRANDO GARCIA-Cª-9.066.535/DP-ESTRANCIA LEAL LTDA-Cª-826.814/NP-JOSE NUNES FERREIRA-Cª-874.020/DP-J A P CUNHA-Cª-1.520.000/DP-ADILSON PORTO BRAGA-Cª-164.343/DP-MERCADO DO AZULEJO LTDA-Cª-824.505-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de setembro de 1985.

(T. nº 05879 - Reg. nº 15.853 - Dia: 27/09/85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1ºOFICIO

Faço saber por êste EDITAL, a Erivelto Marlon dos Santos Pinheiro,Maria Celeste da Costa Ferreira(AVAL),Enio Rodrigues Ferreira(AVAL),Supermercado Estrela Ltda,Massahiro / Matsumoto,M-J Fernandes,Imp.Exp.Bandeirantes,/ Antonio José Aquino Gamboa,Eletrotintas Com.// Serviços Ltda,F.Mourão,Celina Inez de Jesus // Barreto,Pass Distr.Rep.Ltda,Alemanda Agropaisagismo Ltda,Alvacir Leonardo Blis,Marcos Pereira Costa,Clotilde Monteiro Cruz,Antonio Jorge/ Martins,Nelson Roberto Moura,Orlando da Silva/ Pimentel,Manoel do Livramento Rodrigues,Alexandre Paulo Vaz da Silva,Raimundo Brabo da Silva Antonio Lopes de Souza,Ezequias Pinheiro de Souza,Maria da Conceição Nunes de Souza,Olyntho / Toscano de Vasconcelos,Soc.Bras.Obras Gerais,/ João Soares da Silva,Gilberto de Oliveira Ramos,Manoel de Oliveira,Flaviano Ferreira de Oliveira,Edmir Estumano Marques,Arthur Guilherme da Silva Lopes,Aldemar Jesus Cardoso,Junior Heraldo Paixão de Aguiar Alves,Luiza Moreira Albuquerque,Guajara Com.Ind.,Belchior Conrado,// que foram apresentadas em meu cartorio a rua aristides lobo-468-da parte de Serpros-Inst.// Serpro Seguridade Social,Sra.Luiza Ignoto,Banco Frances Bras.S/A,Banco Sudameris Brasil,Motobel,Banco Safra S/A,Bradesco,Unibanco,Banco do Brasil,Banco Real,Banco Bandeirantes,Ind.Com./ Neo Life da Amaz.,Banco Itau S/A,Telstar Ltda, Banco Indl Coml.Ltda,Banco Noroeste S/A,Banco/ da Amazonia S/A,Banco Nacional,para apontamentos e protestos,por falta de pagamentos,Duas// (2)Notas promissorias,e Trinta sete(37)duplicatas de contas mercantis,nos Valores de CR$-// 399.057/528.000/373.800/634.200/24.696/7.650// 17.000.000/7.650.000/980.000/529.427/1.464.000 520.133/277.317/1.866.256/2.550.000/24.003/CR$ 23.117/9.837/18.495=/23.542/56.535/25.249/CR$* 13.337/5.563/9.837/14.667/26.099/36.029/ CR$-/ 6.850.000/6.750.000/6.750.000/336.216/10.943// 3.317.500/200.000/124.436/120.000/125.434/CR$* 14.667/283.600/2.400.000/146.964/Vencimentos / Varios,por V.Ss.,emitidas e não pagas, a favor de Serpros-Inst.Sepro de Seguridade Social,Luiza Ignoto,Polenghi-S/-Ind Bras.,Motobrl Ltda,/ Laticinios Morinhos Ind Com,Recapagem Lider,Metal Natalino Tomasi,Furukawa Indl.,Confec.Joyce Tagide Veic.,Revplak Ind Revest.Plast.,Fases // Agrop.,Ind de Com.Neo Life da Amaz.Ltda,Telstar Ltda,Imp.Ferragens,Raphaela Confecç.Ind.Com. / Ltda,Madeireira Cabrália Ltda,Distr.de Perfumes Cosmeticos Medicamentos Ltda,Metalurgica/ Robledo,Fermasa,Paluche Ind Com Confecç.,Estelino M.Silva,Arisco Prod.Alimenticios,respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as duplicatas de contas mercantis,ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados // dentro do prazo legal.

Belém-Pa 25 de setembro de 1985.
(A) ISA VEIGA DE M.CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1ºOFICIO.

(Ext. nº 5402 - Reg. nº 15.847 - Dia: 27/09/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.
X

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. PACIENTE: Maria Eliza Martins. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Eliza Medeiros Martins Sentença: "Parte Final "... Assim, considerando procedente o pedido de fls. 2, decreto, a partir de 05 de março de 1985, a interdição / de MARIA ELIZA MARTINS, declarando-a incapaz/ de administrar os seus bens e reger a sua pessoa. Nos termos do § 1º do artigo 454 do Código Civil, nomeio curadora da interdita a sua/ mãe, senhora ELIZA MEDEIROS MARTINS, devendo/ ela, no prazo fixado pelo artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar o necessário/ compromisso. Façam-se, na forma da lei, as intimações e os registros. P. e R.." (20/9/85)/ Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice de Azevedo Bittar. Inventariante: / Leôncio Rodrigues Bittar. Despacho: "Considerando o parecer favorável das partes, supra / manifestado, defiro o pedido de fls. 162, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (23/9/85) Advogado: Dr. Almir / Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Espólio de Arthur de Melo e Silva, representado pelo conjuge sobrevivente, senhora Sultana Dib de Melo e Silva. Embargada: Amazônia Agropecuária Importação e Exportação // Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 152, determinando que, nos termos do artigo 33, combinado com o artigo 19, ambos do Código de Processo Civil, o espólio devedor pague, em quarenta e oito (48) horas, a remuneração do perito Kleber Marruaz da Silva, no valor que fica aprovado, por este Juízo, de Cª1.100.000 / (hum milhão e cem mil cruzeiros)." (23/9/85)/ Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Orlando de / Melo e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargantes: Alberto Carlos Bagáttoli e sua / mulher, dona Leontina Bagáttoli. Embargada : Banco Sudameris Brasil S/A. Sentença: "Parte/ Final "... POR TAIS FUNDAMENTOS, rejeito os embargos oferecidos, condenando os embargantes/ nas despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento)/ do valor da causa. P., R. e I." (20/9/85) Advogados: Drs. Alberto Ivo Coelho, Ireneu Zonta

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ildemar Ferreira da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (23/9/85) Advogado: Dr. João José / Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Carlos Alberto Caveláro dos Santos e / Helenice Alves dos Santos. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (23/9/85) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 8a. Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. Inventário. Inventariada: Maria Luíza de/ Souza Ferreira. Inventariante: Maria de Lourdes de Souza Ferreira. Despacho: "Cumpra-se a precatória, para o que determino seja avaliado, pelo Avaliador deste juízo, a quem couber a distribuição, o imóvel referido no pedido / de fls. 3/4, expedindo-se o competente mandado." (23/9/85) Advogado: Dr. Paulo Assumpção/ Leite.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nobre Ltda. Devedor: Fernando Bichsel. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (23/9/85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Lar Brasileiro S/A. Devedor: Espólio de Isidoro Nessim Crespim e Marco José Crespim. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 68, determinando seja expedida a competente Carta Precatória, à Comarca de Recife-Pe, para a penhora dos bens do espólio devedor ali situados e relacionados na manifestação de fls. 83." (23/9/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João Carlos Flexa Ribeiro. Devedoras: Maiame-Madeira Italia Americana Comércio e Indústria Ltda. e Agropecuária Ilha de Nazaré S/A. Despacho : "Sobre a informação constante da certidão de fls. 17 e verso, diga o credor, requerendo o que de direito." (23/9/85) Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: José Humberto Lima. Ré: Cecília de Moraes Rego Leão. Despacho: "Contados e preparados,/ à conclusão." (23/9/85) Advogados: Drs. Celestina Maria Duarte Elleres, José Humberto Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedores: Nayza Jurema Lima da Silva e Edgar Oliveira Borges. Despacho: "Atendendo ao pedido de fls. 19, defiro, nos termos do artigo 791, III, do Código de Processo Civil, a suspensão desta execução por 180 (cento e oitenta) dias." (23/9/85) Advogados: Drs. Vicente Aparecido Bueno, José Alves Ferreira Filho,

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Silva Matos. Inventariante: Álvaro Margalho Matos. Despacho: "Seja, preliminarmente, intimada a senhora Benedita Gomes da Silva para, no prazo de cinco (5) dias, dizer sobre o pedido de fls. 56 e, também, sobre a relação/ de bens do inventariado, constante do termo / de fls. 19 e verso." (23/9/85) Advogados: Drs. Raimundo Dumiense Raiol, Licurgo Margalho Santiago.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Tristão Araripe da Rocha Bastos. Inventariante: Maria Diva Barata da Rocha Bastos. Despacho : "Reservo a apreciação da manifestação de fls. 160/161 para quando for devolvida e junta a estes autos, devidamente cumprida, a Carta Precatória enviada à Comarca de Caldas Novas - Go. Sobre o pedido de fls. 162, diga, em cinco (5) dias, o representante do Ministério Público." (23/9/85) Advogado: Dr. Monolar da Rocha Bastos.

2a. Vara Cível - Orfãos. PRESTAÇÃO DE CONTAS. // Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Manifeste-se o digno representante do Ministério Público, como Curador de Orfãos da Comarca, sobre as contas apresentadas, pelo réu, às fls. 275/278, instruída com os documentos de fls. 279/356, e às / fls. 387/391 e 313/314; sobre a impugnação / de fls. 360/361; e sobre as contas substitutivas, exibida pela autora, às fls. 371/374; no prazo de cinco (5) dias." (20/9/85) Advogadas: Dras. Rosa Cristina Gioia, Juranir Barbosa de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Amélia Simões Pina. Inventariante: Despacho: "Preliminarmente, esclareça a requerente a que título mantem na sua posse e administra os bens ficados por falecimento de Maria Amélia Simões de Pina, mencionando, se for o caso, o seu gráu de parentesco com esta." (23/9/85) Advogado: Dr. Daniel Coelho / de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO./ Embargante: Osvaldo de Jesus Pereira. Embargado: Benedito Ferreira de Carvalho. Sentença: "Parte Final "... Por tudo isso e mais pelo/ que dos autos consta, conhecendo dos embargos opostos à execução: DOU PROVIMENTO aos mesmos, para julgar, como julgo, IMPROCEDENTE a ação de execução (P.3239), em apenso, por completa falta de amparo na lei, ficando, assim , desconstituida e sem efeito a penhora constante do auto de fls. 16 do processo principal. De acordo com o imperativo do artigo 20 do Código de Processo Civil, condeno o exequente-embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ora arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor da causa. P., R. e I..". (20/9/85) Advogados: Drs./ Ediléa Costa, Elias Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autores: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur/ dos Santos Mello. Réu: Cristovam Marruaz da/ Silva. Sentença: Parte Final. "... Não se caracterizando nenhuma das hipóteses do artigo 320 do Código de Processo Civil, a revelia do réu enseja a presunção de veracidade dos fatos alegados pelos autores, pelo que, conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 330, II, do mesmo diploma legal, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para, de conformidade/ com o artigo 19, II, combinado com o artigo/ 52, I, estes da lei nº 6.649, de 16.5.1979 , decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que os autores CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE e ARTHUR DOS SANTOS MELLO locaram ao réu CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA, fixando , em dez (10) dias, o prazo para a sua desocupação. Condeno o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor // que foi atribuido à causa. P., R. e I.." (20/9/85) Advogados: Drs. Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENÇÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora : Safra-Crédito, Financiamento e Investimento/ S/A. Réu: Walter da Silva Souza. Sentença : Parte Final "... Assim, - não tendo o réu devolvido o carro alienado fiduciariamente e objeto da presente ação à credora ou proprietária fiduciária; nem depositado o mesmo veículo em juízo; nem lhe consignado o equivalente em dinheiro, deixando, inclusive, de / contestar a ação, conheço diretamente do pedido, como me faculta o artigo 330, II, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ordenando seja expedido o competente / mandado contra o réu , para que este, em vinte e quatro (24) horas, entregue o carro reclamado ou o equivalente em dinheiro, sob pena de ser, na forma da lei, decretada a sua/ prisão civil, como requereu a autora. Conde-

no o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. P., R. e I.." (20/9/85) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Belém, 23 de setembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DESSETEMBRO DE 1985 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR- SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Of.s/nº, de 19/09/1985, da Divisão Técnica de Distribuição Cível da C. de S.Paulo SP, comunicando que a Carta Precatoria expedida por êste Juizo, em / que são partes Paulo Pereira Nogueira e Financiadora General Motors S/A-Cred. Fin. Inv., foi distribuida em 18/9/1985, ao E. Juizo do Setor de Cartas Precatorias, daquela Comarca.
DESP:- J. aos autos

Of.nº 619/198, de 16/09/1985, do Juizo de Direito da 1a. Vara Civel da 1ª Circunscrição Judiciaria / de Macapá-T.F.A., solicitando a devolução da Carta Precatoria para citação da sra. Regina do Socorro Ferreira Colares a req. de Nivaldo Pereira Colares.

PETIÇÃO DE:- Amazonav Ltda., por seu advogado dr. Sylvio Vianna, requerendo juntada de Memorial nos Embargos à Execução que lhe move Interlagos Automoveis Ltda.

PETIÇÃO DE:- Alberto Menasseh Zagury e Sol Ruth / Israel Zagury, por seus advogados, requerendo a conversão de Separação Judicial Contenciosa em Amigavel requerendo a homologação do mesmo.
DESP:- Ouvi... Lavre-se o termo de ratificação...

DIVORCIO

Proc.nº 257/82
Req:- Teodoro Costa
Adv:- José L. dos Santos Barbalho
Req:- IzabelMacedo da Silva Carvalho
Adv:- Jorge Luiz Borba Costa
DESP:- Cite-se.

DESPEJO

Proc.nº 52/85
Aut:- Manoel Luiz Barroso
Adv:- Wilson Araujo Souza
Ré :- Ana das Neves Reis
Adv:- Teodomiro Cantuaria Filho
DESP:- Contados. Preparados. Cls.

INVENTARIO

Proc.nº 589/83
Inv:- Agostinha de Jesus Junior
Adv:- Eurico Ferreira de Moura
Herd:- Declinda Junior Cardoso
Adv:- Izabel Ozorio
Inv:- Antonio José Junior
DESP:- Chamo o feito à ordem para que, a inventariante preste às ultimas declarações, lavrando-se o respectivo termo.

INDENIZAÇÃO

Proc.nº 262/85
Aut:- Maria de Nazaré R.O. Maués
Adv:- Marcolino Salgado Pinto
Ré :- Capemi Seguradora S/A
DESP:- Proceda-se a contagem nos autos da Consignação.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc.nº 240/85
Aut:- Erminia Peres Arias Pinheiro
Adv:- Afonso Vitor Cardoso
Ré :- Alzira Moreira Lobato
Adv:- Otavio Gailhon
DESP:- I- Deposite-se na Caderneta de Poupança. II- Á conta.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Proc.nº 260/85
Ex :- Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Adv:- Antonete F. Machado
Ex :- Francisco Firmino de Lima
DESP:- Ao calculo para apuração do saldo devedor.

CARTA PRECATORIA

Proc.nº 314/85
Oriunda da 20ª Vara Civel da C. de S. Paulo SP, para citar Neyro Rodarte e Outros, a req. de Cia. Real de Investimento-Cred. Fin. Inv.
DESP:- I- Á conta. II- Devolva-se a Carta Precatoria ao Juizo Deprecante, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO

Proc.nº 318/85
Ex :- Regina Lucia Silva Rendeiro
Adv:- Francisco P. Brasil Filho
Ex :- Luiz Paulo Alves da Silva
DESP:- Devolva o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência o Mandado Citatorio Executivo, no prazo de 48 hs., devidamente certificado.

5ª VARA

PETIÇÃO DE:- Banco Lar Brasileiro S/A, por seu advogado dr. Carlos Ferro, expondo e requerendo seja oficiado ao Juizo da 2ª Vara Civel onde se processa o Inventario de José Lopes da Fonseca, para abandar a importancia capaz de liquidar o debito na ação de execução movida contra José Lopes da / Fonseca & Cia e Outros.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns: 257/82; 589/83; 52/85; 145/85; 240/85; 249/85; 260/85; 275/85; 314/85; 318/85; 367/85; 395/85 e 421/85.

11ª VARA

Proc.nº 88/82 - Inventario
Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Iraneide Rodrigues Gonçalves

EXPEDITENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc.nº 230/85 - Execução
Ferragens Fonseca Ltda
Fazenda Agrapast. S. Pedro S/A

Proc.nº 352/82 - Indenização
Zuleide dos Santos Silva
Associação Rural da Pecuaria do Pará

Proc.nº 300/85 - Execução
Dora Alice Martyres Venturini e Outro
Maria Luiza Rocha Ramos

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 369/85 - Busca e Apreensão
Safra-Credito, Finan. e Inv. S/A
Agostinho Soares de Souza
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 406/85 - Execução
Financeira BEMGE S/A
Anfiloquio Lopes P. Filho e Outro
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 393/85 - Notificação Judicial
Cia. Cervejaria Brahma
Amiraldo Nobre Filho
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 390/85 - Execução
Cia. Cervejaria Brahma
José Fernando da Costa
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 349/85 - Falência
Tintas Renner S/A
Distrib. de Tintas Ltda.
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 364/85 - Execução
Sind.dos Trab. nas Ind. de Aliment. Est. Pará e T.F.A
Raimundo Hilario Almeida
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

RECOLHIDOS

Proc.nº 275/85 - Execução
Tarcisio da Costa Neves
Valdeci Soares da Silva

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 438/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia. de Credito Imobiliario
Carlos Fernando C. Rezende e s/mulher
DESP:- A. Cls. Valor:-CR$ 2.965.664--

Proc.nº 439/85 - Executiva Hipotecaria
Tropical-Companhia de Credito Imobiliario
Adv:- João José Maroja
João Souza Saldanha e Outra
DESP:- A. Cls. Valor:-CR$ 2.876.791--

Proc.nº 440/85 - Execução
Ferrara Distribuidora de Veiculos Ltda
Adv:- Orlando A. Fonseca
Osvaldo Alexandre de Souza Pinto
DESP:- A. Cls. Valor:-CR$ 311.838--

Proc.nº 441/85 - Despejo
Maria Russo Sampaio
Adv:- Luiz A. N. Ramos
Raimundo Fernandes Siqueira
DESp:- A. Cls. Valor:-CR$800.000--

Proc.nº 442/85 - Interdito Proibitorio
Florisbela Silva
Adv:- Pedro Nery
José Borba Palmeira e Outra
DESP:- Estando o pedido "infra" interligado à Inventario e cumprimento de testamento, re-distribua-se ao Juizo competente.

Proc.nº 443/85 - Sumarissima
Maria Gertrudes Gomes Batista Queiroz
Adv:- Carlos de Moraes Sá
Varissimo Martins Gaspar
DESP:- A. Cls. Valor:-CR$8.404.920--

A U D I E N C I A

Não houve.

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1985

5ª Vara - Processo nº403.03.85 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRÁS. Adv. Eliete de S. Lopes e Mercir Moraes Filho - Requerida: LOJAS BRASILEIRAS S/A.Adv. Miguel F. Carnicelli - Requerimento referente a intimação da requerida - Despacho:" J. Como pede."

5ª Vara - Processo nº403.03.85 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRÁS. Adv. Eliete de S. Lopes e Mercir Moraes Filho - Requerida: LOJAS BRASILEIRAS S/A Adv. Miguel Flávio Carnicelli - Requerimento da requerida indicando perito- Despacho:" J.Defiro."

5ª Vara - Processo nº325/105/85 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A Adv. Carlos Ferro, Yolano Barros - Executados: MARIA HELENA V.FERREIRA, IVAN CINTRA ALVES e RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO (adv.)- Despacho: "Chame a ordem. Autue-se em apartado a medida cautelar proposta e voltem conclusos."

5ª Vara - Processo nº406.134.85 - EXECUÇÃO - Credora: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA Adv. Carlos Luzio Affonso - Devedor: CARLOS ALBERTO MASTOS FURTADO.(adv.) - Despacho: " Junte-se."

5ª Vara - Processo nº324/104/85 - EXECUÇÃO - Exequente: JOSÉ GERALDO SOARES LIMA Adv. Francisco Brasil Monteiro - Executado: NOSCO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LADRILHAS LTDA. (adv.) -Despacho: " Manifeste-se o Exequente sôbre a certidão de fls retro."

5ª Vara - Processo nº398.130.85 - EXECUÇÃO - Credor: SUL BRASILEIRO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO Adv. Carlos Ferro - Devedores: FERY CIRILO ALVES e JOSÉ ZULEIRO. Adv. Edmar de Souza Pereira - Despacho: " Devolvo ao credor o direito a nomeação proceda-se a penhora na via art. 657 in fine do C.P.C. "

5ª Vara - Processo nº392.18.85 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SP. -Deprecado:JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA. - Busca e Apreensão - Financiadora Volkswagen S/A X Lucia Maria Gonçalves Machado - Despacho:" Preparados proceda-se a devolução ao Em. Juizo Deprecante, com nossas homenagens.I."

5ª Vara - Processo nº380.125.85 - EXECUÇÃO - Credora: TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA. Adv. Loria Rocha Pereira - Devedora: R. RIBEIRO REBOUÇAS LTDA.(adv.) - Despacho:" Defiro a conversão do procedimento requerido a fls. retro. Designo o dia 16-10-1985 às 10,00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.Cite-se na conformidade do art. 278 do C.P.C."

7ª Vara - Processo nº10.01.84 - AÇÃO DECLARATÓRIA Requerente: DOMINGOS ELLI Adv. Em causa Própria - Requeridos: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO e S/ MULHER TEREZINHA VERAS NUNES Adv. Pedro Daltro Cunha - Despacho:" Baixem os autos à Contadora do Juizo. Intime-se o apelante a efetuar o preparo no praze de 10 dias."

CARTÓRIO RUY BARATA- SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1985

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- JOSÉ FREITAS VASCONCELOS-Adv.Elias Almeida
Requerido :- AMIRALDO PEREIRA SILVA-Adv.Sérgio Rocha
Despacho :- Designo o dia 30 do corrente às 9 horas para a purgação, sob pena de despejo.
****
Requerimento de FEMESC-IND E COMÉRCIO LTDA, por s/ advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move VULCABRÁS S/A IND E COM, interponho Recurso de Apelação ao Egregio Tribunal-Adv. Fernando Wanzeller
OBS:Recebido em 20/09/85
****
Requerimento de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A , por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGROVAL - AGROPECUÁRIA E IND DO VALE ANAPÚ LTDA requerendo juntada de procuração-Adv.José Alfredo da Silva Santana
OBS:Recebido em 20/09/85
****
Requerimento de INALDA ALVES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de MEDIDA CAUTELAR que lhe move RONALDO CHADA RAMOS, apresentando contestação-Adv. Clovis Modesto Figueiredo
OBS:Recebido em 20/09/85
****
Requerimento de TROPICAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra JOSÉ RENATO DE AZEVEDO CORREA, requerendo desistência da Ação-Adv. João Maroja
OBS:Recebido em 23/09/85
****
Requerimento de MODAS RIO LTDA, por seu advogado , na Ação RENOVATÓRIA que move contra AFIF NAGIB ABDUL HOSN, requerendo a intimação do perito a prestar esclarecimentos sobre o laudo-Adv.Otavio Augusto Neves Leão de Salles
OBS:Recebido em 23/09/85
****
Requerimento de CERÂMICA SANTA IZABEL IND E COM p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES, requerendo vistas do processo-Adv.Ivaneide dos Santos Trindade
OBS:Recebido em 23/09/85
****

EXECUÇÃO
Requerente:- TROPICAL -Adv. Maria da G. Maroja
Requerido :- GERONCIO F.RODRIGUES e outro
Despacho :- Cite-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- TROPICAL -Adv. Maria da G. Maroja
Requerido :- JOÃO BATISTA B. MIRANDA
Despacho :- Cite-se
****

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- DILERMANDO CARNEIRO BRASIL-Adv. Luiz Gomes da Silva
Requerido :- AUREA DE SOUZA PASSOS
Despacho :- Cite-se
****
NOTIFICAÇÃO
Requerente:- GONÇALVES LOPES LTDA-Adv.Carlos Augusto Alcantarino
Requerido :- MAUTC SERVIÇOS LTDA
Despacho :- Notifique-se
****

COBRANÇA
Requerente:- SOTREQ S/A-Adv.Reynaldo Silveira
Requerido :- IPECEA IND DE PESCA DO CEARÁ
Despacho :- Cite-se
****

Juízo de 5a.Vara
Requerimento de MÁQUINAS AGUIA DO PARÁ S/A por s/ advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra BANCO REAL S/A, falando no processo-Adv.Jaci Monteiro Colares
OBS:Recebido em 23/09/85
****
Requerimento de RAIMUNDA IEDA DE CARVALHO,por seu advogado, na Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

0971

que lhe [illegible] ALEX [illegible] DE CARVALHO, [illegible] processo-Adv. Manoel Tocantins Lobato
OBS: Recebido em 23/09/85
****

[illegible] MARQUES DA MATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 23/SETEMB/85
RESENHA Nº 132/85

DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 6424 - INVENTÁRIO
Inventariante =: LIDIA ALIVERTI ROVERE TEIXEIRA
Advogado =: DR. ADELINO SIMÃO
Inventariado =: JOSÉ ROVERE TEIXEIRA
Despacho =: INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FLS. 45, DIGA A HERDEIRA MARIA RUTH SOBRE O CÁLCULO DE FLS..., APÓS VOLTEM-ME CONCLUSOS.
Herdeira =: MARIA RUTH ROVERE TEIXEIRA SOUTO
Advogado =: DR. WALDEMIR TEIXEIRA
=/
DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.
Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO
Inventariante =: HILDA SOARES MALHEIROS
Advogado =: DR. ALBERTO F. ALENCAR
Inventariado =: SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS
Despacho =: LAVRE-SE A PARTILHA.
=/
Proc. nº 8561 - EXECUÇÃO
Exequente =: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado =: DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES
Executado =: DELZILENA DA ROCHA MOURÃO E MÁRIO CARLOS PENNA MOURÃO
Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
=/
Proc. nº 8610 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos =: DIVALDO FERREIRA BECKMAN
Advogado =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Separanda =: MARIA BENEDITA FERREIRA BECKMAN
Advogado =: O MESMO ACIMA.
Despacho =: VOLTEM OS AUTOS AO M.P.
=/
Proc. nº 8204 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente =: AUREA DA COSTA LEÃO
Advogado =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Requerido =: JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Advogado =: DR. FLORIANO BARBOSA
Despacho =: parte final da sent - ... ISTO POSTO, E TENDO EM VISTA QUE NÃO OCORREU NA ESPÉCIE, NENHUMA CONDIÇÕES OU PRESSUPOSTOS EXIGIDOS PARA A ALTERAÇÃO, CONFORMEE ESTABELECE O ART. 401 DO CPC, É QUE, JULGO IMPROCEDENTE O PDIDO, DIGO, PEDIDO DA AUTORA AUREA DA COSTA LEÃO DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS, PROPOSTO CONTRA JOÃO MALCHER DIAS FILHO. CUSTAS EM LEI E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15%. P.R.I.
=/

RESENHA DO DIA 23/09/85
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

DO CIVEL ...
Escrivã Vitalícia
Ana Lobato
Belém-Pará

7ª VARA
Processo nº 621/81 AÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL
REQUERENTE: Banco Bandeirante S/A.
ADV: Paulo Sá
REQUERIDO: Banco do Brasil.
ADV: Benedito B. Martins.
DESP: I- Defiro o pedido de fls. 53 dos autos, mandando cumprir o julgado. II- Baixem os autos a contadora do juízo. III-Intimem-se, após, para dizer em (5) cinco dias.

8ª VARA
Processo nº4092/84 AÇÃO DE ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: Fundação Ruben Berta.
ADV: Ademar Kato.
REQUERIDO: Linave - Luiz Ivan Navegação.
DESP: Defiro o pedido de fls da autora. Oficiem-se para os devidos fins. Cumpra-se.

8ª VARA
Processo nº 5082/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL.
REQUERENTE: Ricardo Sérgio Pará Carvalho.
ADV: Regina Mª da Silva Fernandes.
REQUERIDO: Ediana Nonata Ribeiro Carvalho.
DESP: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de fls. 2-3, ratificando às fls. 9, pelo qual se separam consensualmente: Ricardo SÉRGIO PARÁ CARVALHO E EDIANA NONATA RIBEIRO CARVALHO, qualificados acima. P. I. R. Custas da lei.

8ª VARA
Processo nº 4987/85 AÇÃO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Mannesmann Demag Movimcarga Ltda.
ADV: Paulo Sá.
REQUERIDO: Danakoba Ltda.
DESP: Autue-se em apartado a exceção de incompetencia e documentos que a acompanham, ouvindo-se a excepta no prazo legal. Cumpra-se;

8ª VARA
Processo nº 4218/84 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Ubiratan Maros, [illegible]

ADV: Mª Adelia Mercês Oliveira.
REQUERIDA: Yolanda Ainetto Mattos.
DESP: Nomeio Curadora especial a Dra. Izabel Ozório, advogada, com esc. nesta cidade. Dê-se-lhe vista dos autos.

8ª VARA
Processo nº 5144/85 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Maria do Socorro Mota.
ADV: José Fernandes Chaves.
REQUERIDO: Robert Blanc:
DESP: Vistos, etc...Julgo, por sentença, subsistente a presente Justificação Judicial, requerida por Maria do Socorro Mota. Oportunamente entreguem-se a requerente, independente de translado. Publique-se e Intime-se.

8ª VARA
Processo nº s/n/85 AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO
REQUERENTE: Natan Ludovico Pinheiro Lacerda.
ADV: Virgilio José da Costa.
REQUERIDA: Tarli Dias.
DESP: Julgo procedente o pedido de fls. 2-3, ratificando às fls. 20 e converto em divorcio a separação do casal Natan Ludovico Pinheiro Lacerda e Tarli Dias, acima qualificado cuja sentença foi homologada em setembro de 1980. Transitada em julgado, averbe-se. Custas da lei.

8ª VARA
Processo nº 3243/83 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQUERENTE: Erinaldo Alves da Silva.
ADV: Raimundo Paulo de O. Dias.
REQUERIDO: Denise Porto de Almeida Silva.
DESP: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de fls. 2-, ratificado às fls. , pelo qual se separam consensualmente: Erinaldo Alves da Silva e Denise Porto de Almeida Silva, qualificados acima. A separanda decidiu readotar o nome de solteira. P.I.R. Custas da Lei.

8ª VARA
Processo nº 3583/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Antonio José Lamarão Correa.
ADV: Orlando Antonio Fonseca.
REQUERIDO: Cia AMAZONICA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE.
DESP: Não há duvida de que a prefalada informação de fls. 25, foi prestada pelo meirinho; tanto isso é verdade, que com base na mesma, proferiu-se o despacho de fls. 26. É lamentavel que agora a Ré pretenda alegar iguinorÂNCIA do conteúdo da fl. desaparecida (despacho e informação) quando há nos autos a certidão de fls 26v., em que o serventuário afirma que a única pessoa que tomou conhecimento do mesmo, foi exatamente o patrono da requerida, cuja certidão não foi rebatido em momento algum validando-a completamente. Chega a ser estranho que após a ciencia da interessada tenha ocorrido o ddesaparecimento da peça atacada. Ademais, êste Juízo ainda se recorda do trecho da informação, em a qual certifica ... o Sr. Oficial de Justiça ter citado o rep. legal da R. na data de 24/08/84 e não em 24/09, como figura na certidão, fato abordado pôr este Juízo no despacho de fls 26, datado de //// 28/12/84. Há ainda a considerar que a certidão do sr. Oficial de Justiça poderá ser refeita restaurando-se a fl. misteriosamente desaparecida, o que ora determino que seja feito. I- Inexiste necessidade de ordenamento do processo, cuja única alteração foi o "sumiço" das fls 26, agora en restauração. Indefiro o pedido de reabertura de prazo; Forme-se o instrumento. Cumpra-se.

8ª VARA
Processo nº 5301/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Carlos Alberto Rodrigues.
ADV: Djalma Chaves.
REQUERIDO: Vanei Anijar Rodrigues.
desp| HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de fls. 2-3, ratificado às fls. 7 e decreto a separação consensual do casal CARLOS ALBERTO e VANEI ANIJAR RODRIGUES, acima qualificados, com fundamento no art 4º da lei nº 6515/77. P.I.R.

8ª VARA
Processo nº 5333/85 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Marilena Pinto Madeira.
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.
REQUERIDO: Herdeiros do Antonio Batista das Neves.
DESP: Não consta no registro civil que a requerente tenha sido adotada pelo falecido, todavia, como se trata de justificação judicial, deve a requerente provar a dependência econômica havida. Para a audiência designo o dia 27 de setembro às 10:30 hs. Intimem-se os interessados, inclusive o Rep. do M.P.

8ª VARA
Processo nº 5223/85
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Financiadora General Motors sa-Crédito, Financiamento e investimentos.
ADV: Vanilson Ferreira Hesketh.
REQUERIDO: Antonio Maria da Silva Carmo.
DESP: Citi-se.

8ª VARA
Processo Nº 5318/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: M. Dias Branco S/A.
ADV: Gilson de Oliveira Souza.*
REQUERIDO: J. Barros de Souza.
DESP: Defiro o pedido de fls. Oficie-se.

8ª VARA
Processo nº 5109/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Santana do Socorro Fernandes de Lemos.
ADV: José Tadeu Sales.
REQUERIDO: Almir da Conceição Chaves de Lemos.
DESP: Aguarde-se a audiência já designada.

8ª VARA
Processo nº 5267/85 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Marina Assunção Martins Souza.
ADV: Ademar Kato.
REQUERIDO: Ribeiro & Ribeiro Ltda.
ADV: Artemis Leite da Silva.
DESP: Fale o autor sobre a contestação e documentos.

8ª VARA
Processo nº 5006/85 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Antonio do Nascimento Grello
ADV: Abraham Assyag.
REQUERIDO: Telma Maria Rodrigues.
DESP: Falem os Interessdos.

8ª VARA
Processo nº 4239/84 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Joaquim da Costa Ferreira.
ADV: Abraham Assayag.
REQUERIDO: Herança de Evaldo Mendes da Silva.
DESP: Falem od ZInteressdos.

8ª VARA
Processo Nº 5201/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Joaquim da Costa Ferreira.
ADV: Abraham Assyag.
REQUERIDO: Herança de Evaldo Mendes e sua esposa.
DESP: Informe o sr. escrivão se o executado juntou o instrumento de procuração. Após conclusos.

8ª VARA
Processo Nº 4245/84 AÇÃO DE INVENTÁRIO
REQUERENTE: Maria Regis Vargas.
ADV: Yolene Barros.
REQUERIDO: João Regis de Souza.
DESP: Fa[illegible] os Interresados.

8ª VARA
Processo nº [illegible]8/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Hermenegildo Antonio Crispino.
ADV: Izomar Ferreira de Souza.
REQUERIDO: Cospama Comércio e Representações Ltda.
DESP: HOMOLOGO, por sentença, o acordo constante da petição de fls. 13, ratificado as fls 18, pela qual COSPAMA Com. e Rep Ltda. dá em pagamento a Hermenegildo Antonio Crispino, o bem penhorado acima descrito, quitando-se a dívida e extinguindo-se consequentemente a ação que ora se dec lara. Extraída a documentação necessária, arquiven-se os autos com as cautelas legais, dando-se baixa na distribuição. P.I.R.

8ª VARA
Processo nº 5245/85 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Álvaro Faria Coelho
ADV: Antonio Oscar Moreira.
REQUERIDO: Manoel Lopes Leão.
DESP: Informe o sr; escrivão se foi purgada a mora.

8ª VARA
Processo Nº 5251/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Lusel Com. de Material Elétrico Ltda.
ADV: Gilson de Oliveira Souza.
REQUERIDO: Sotave Norte S/A.
DESP: Oficie-se nos termos do pedido de fls.

8ª VARA
Processo nº 5292/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: A Phililillândia Ltda.
ADV: Gilson de Oliveira Souza,
REQUERIDO: Eudocy da Fonseca Pereira.
DESP: Defiro o pedido de fls. Oficie-se.

8ª VARAProce
Processo nº 4995/85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Financiadora Volkswagem S/A.
ADV: Renato oO Junior.
REQUERIDO: José Leôncio Pinho da Costa.
DESP: Fale o R. sobre a certidão de fls.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 23*09*85

10ª VARA

FALÊNCIA - Proc. nº 020/85
Reqte: Alkisanor Gesta Ltda
Adv: Claudionor Vieira
Reqda: R. Wariss Empreendimentos Ltda
Adv: Wilson Velasco
Desp: Chamo à ordem a conta de fls. 27, de vez que não cabe juros de mora e correção monetária, ficando excluida da conta. Determino que a Ré efetue o pagamento, caso não cumpra o que este Juizo determina, voltem os autos conclusos. 20-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Proc. s/ nº
Exeqte: Edilson Moura Barroso
Adv: Edilson Moura Barroso
Execdo: Banco do Brasil S/A
Adv: Benedito Barbosa Martins.
Desp: Determino o desentranhamento das fls. 43 a 57, que mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo principal, isto é, a Execução. Determino que se manifeste a parte contrária, como dispõe o art. 831 do CPC, após voltem os autos conclusos. 20-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 284/85.
Reqte: Terezinha Azevedo Montenegro Duarte [illegible]

Adv: Demócrito Rendeiro de Noronha
Reqdo: Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltd
Adv: Fernando Wanzeller
Desp: A conta está correta de conformidade como as partes pactuaram e como dispõe o art. 36 da lei do inquilinato, assim não merece reparos. Como já decorreu a data da purgação da mora, remarco para o dia 3 de Outubro, às 11 horas, em Cartório. 20-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 159/85
Exeqte: Banco Industrial e Comercial S/A
Adv: Paulo Sá
Execda: Ego Engenharia Ltda e outro
Adv: Ronaldo Barata
Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. 20-09-85 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ALVARÁ - Proc. nº 126/85
Reqte: Higina Santa Rosa
Adv: Matias Ramos Santa Rosa Júnior
Desp: A requerente para informar se a Sra. Francisca Alves Teixeira deixou algum herdeiro necessário em caso positivo, comprove. 20-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HERAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 23 de setembro de 1985

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-4a.Vara-nº383/81
Agravante:Construtora Sámel Ltda(Adv.Flávio/ de Carvalho Maroja).
Agravado:Espólio de Antonio Pereira Feitosa / Rosas Sobrinho(Adv.Edir de Souza Briglia).
Despacho:Defiro a formação do agravo e mando/ que o espólio agravado seja intimado para,no prazo de cinco(5)dias,indicar as peças dos autos que/ deverão ser trasladadas e juntar documentos novos.

AÇÃO:-Carta de Setença - 11a.Vara
Requerente:Sahid Xerfan e outros(Adv.José / Fernandes Chaves),
Requerida:Matias & filhos Ltda(Adv.Laurênio/ Miranda davRocha).
Despacho:I-Junte-se o sr.escrivão do feito, a presente carta de sentença aos autos de despejo em que são partes Sahid Xerfan e Matias & Filhos Ltda e que já se encontra em cartório;2-Defiro a / juntada do substabelecimento da procuração de fls. 27,requerido às fls.26;3-Conheço do pedido feito / na manifestação de fls.24, indeferindo o mesmo,por indevido,na forma requerida;4-Proceda-se,na forma/ legal,caso queira,à liquidação da sentença.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 319/83
Autor:Evandro Coelho(Adv.Milton Nobre)-
Réus:Geraldo Rabelo Barbosa e s/mulher(Adv. Celso Burlamaqui Freire).
Despacho:Cumpra-se o acordão de fls.149.Intime-se pessoalmente o requerente para dentro de 48/ horas se pronunciar neste feito,sobre o prosseguimento ou não do mesmo,sob as penas da lei.Intime-/ se.

AÇÃO:-Consignação - 11a.Vara - nº 296/85
Requerente:Antonio Joaquim da Costa Fonseca/ (Adv.Ana Ramos de Barros).
Requerida:Irene dos Santos Souza(Adv.Graciette Dacier Lobato Mcphee).
Despacho:Manifeste-se o A.,no prazo legal, sobre a contestação de fls.14/16.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara
Inventariante:Nilton da Silva Sozinho(Adv.Raimundo de Paiva Osório).
Inventariado:Thomaz Galvão.
Interessado:Waldemar Salgado(Adv.Silvio de / Oliveira Souza),
Despacho:Diga o R.da Fazenda Pública Estadual sobre o pedido feito às fls.53,em cinco(5)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº101/83
Inventariada:Violeta Tocantins Penna.
Inventariante:Leandro Tocantins Penna Júnior (Adv.Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).
Herdeiro:Roberto Tocantins Penna(Adv.Ruy // Villas Sampaio).
Despacho:Defiro o requerido às fls.66 destes/ autos.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº // 200/85
Autor:Jurandir Silva da Conceição(Adv.Aluisio Meira).
Réu:Aluizio Gouveia(Adv.Perácio Leite Vital)
Despacho:Digam as partes sobre a conta de // fs.44.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 229/85
Autor:Esteves,Melo Ltda(Adv.Aluisio Meira).
Ré:Guajará Veículos Ltda(Adv.Lucas Oliveira de Almeida).
Despacho:À conta.

AÇÃO:-Ressarcimento - 11a.Vara - nº 261/85
Autoras:Sul América Terrestres;Marítimos e/ Acidentes - Cia de Seguros(Adv.Aluisio Meira).
Ré:Hapag-Lloyd Aktiengesellschaft(Adv.-).
Despacho:Contados, conclusos.

BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL.-Requerentes:SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA e RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA.(Adv.Luiz Otávio da Costa).-Desp:Intimem-se os requerentes para que reconheçam suas assinaturas constantes do pedido inicial. Belém, 18/09/85.
****
SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Nº616/85.-Requerente:MARIA DO' CARMO DOS SANTOS ALENCAR.(Adv.Neide Rocha).-Requerido:ITAMAR NOGUEIRA ALENCAR.-Desp:Concedo o benefício de justiça gratuita. Designo o dia 15/10/85, às 9:30 horas, para a audiência de justificação. Cite-se o réu. Notifique-se as testemunhas e o M.P. Belém, 01/08/85.
****
SEPARAÇÃO LITIGIOSA.-Requerente:RAIMUNDO NONATO GOUVEIA.(Adv.Henrique Rodrigues Filho).-Requerida:ANILE DE NAZARÉ DA SILVA GOUVEIA.-Desp:Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se. Belém, 21/08/85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº877/85.-Requerentes:BENEDITO CRUZ DOS SANTOS e IVANILDE ASSUNÇÃO DOS SANTOS. (Adv.Neide Rocha).-Desp:Homologo po sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém,13/09/85
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº847/85.-Requerentes:JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA e MARIA DAS GRAÇAS PINTO BRAGA (Adv.José Francisco Soares).-Desp:Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 13/09/85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº848/85.-Requerentes:MANOEL FERREIRA ANDRÉ e PAULA DIAS DA CONCEIÇÃO.(Adv.Nazaré dos Santos).-Desp:Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém,13/09/85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº788/85.-Requerentes:JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA e MARIA DE BELÉM SANCHES.(Adv.Ruy Guilherme de Souza).-Desp:Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 13/09/85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº825/85.-Requerentes:CARLOS TEIXEIRA RAMOS e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RAMOS (Adv.Raimundo Elias Mendes).-Desp:Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 13/09/85.
****
DESPEJO.-Requerente:JULIANDA GONÇALVES MARTINS.(Adv. Pedro Monteiro).-Requerido:EMANUEL DA SILVA.(Adv. Joana Darc Barbosa).-Desp:Intime-se o autor do pedido, para que junte, aos autos, prova de que não adquiriu o imóvel sito no conjunto Maguari, alameda 15, casa 5B do sr. João Vitorino dos S. Barbosa, mediante cessão dos direitos deste, de promitente comprador junto à Socilar Crédito Imobiliário S.A. Belém, 12/09/85.
****
ALVARÁ JUDICIAL.Nº662/85.-Requerente:CIRILA PEREIRA DA SILVA.(Adv.Maria de Nazaré Sampaio).-Desp:Final de sentença:Em face dos documentos inclusos, julgo procedente o pedido, obrigando-se a requerente contar a este juizo quanto ao valor pleiteado. Expeça se o alvará. Belém, 12/09/85.
****
REIVINDICATÓRIA.-Autor:RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS. (Adv.Flávio Maroja).-Réu:JORGE CHIBLE PARDAUIL.(Adv.João Batista Marques).-Desp:como requer. Belém, 16/08/85.
****
REIVINDICATÓRIA.-Autor:RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS. (Adv. Flávio Maroja).-Réu:JORGE CHIBLE PARDAUIL.(Adv.João Batista Marques).-Desp:Vista ao autor para dizer sobre a contestação, bem como trazer aos autos, a outorga uxória. Belém, 10/09/85.
****
EXECUÇÃO.-Exequente:CIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO.(Adv.Sérgio Chady).-Executado:GUARANÁ NATURAL LTDA.(Adv.José Paulo Queiroz).-Desp:Complete o oficial de justiça as diligências, efetuando o depósito dos bens penhorados, sob a guarda do depositário público. Belém, 16/09/85.
****
ALIMENTOS.Nº577/85.-Requerente:RAIMUNDA DE LIMA VASCONCELOS.(Adv.Arlete Cunha).-Requerido:RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA.-Desp:Redesigno para o dia 18/10/85, às 10 horas, a audiência de instrução digo conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 12/09/85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Nº846/85.-Requerentes:CARLOS ALBERTO DE ZEVEDO FONSECA e MARIA RAIMUNDA ALMEIDA FONSECA.(Adv.Ruy Guilherme Souza).-Desp:Homologo por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 13/09/85.
****
ALIMENTOS.-Requerente:MARILEN CRISTIANE FERREIRA CARNEIRO.(Adv.Nelson de Souza).-Requerido:JOSÉFRANCISCO OLIVEIRA CARNEIRO.DESP.Concedo o benefício de gratuidade.Fixo os alimentos provisionais no valor de 25% dos vencimentos líquidos percebidos pelo devedor, em favor de seu filho, mais o salário família, a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe do menor mediante ordem de pagamento para o Banco do Estado do Rio de Janeiro.Oficie-se à fonte pagadora.Designo o dia 11.03.86., às 10 horas I para audiência de conciliação e julgamento.Cite-se por carta precatória para a Comarca do Estado do Rio de Janeiro.Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P.Belém,16.09.85.
****
ARROLAMENTO.Requerente:GLADYS MELENDEZ ALBES-(Adv. Flávio Maroja).DESP.Faça-se o esboço da partilha.Belém,17.09.85.
****
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Requerentes:JOÃO LUIZ COLLINS DE SOUZA E OUTROS-(Adv.Mª das Graças dos Santos).Requeridos:HERDEIROS DE JOÃO MARTINS DE BARROS DESP.Designo o dia 04.12.85., às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as partes, as testemunhas, o Curador de Ausentes e o Curador de Família.Belém,10.09.85.
****
DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº4685/85.Requerente:CID GAMA DO NASCIMENTO-(Adv.Nazaré Maia).Requerida:Mª LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO.DESP.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias.Belém,10.09.85.
****
SEPARAÇÃO DE CORPOS.Requerentes:Mª IZABEL SOUZA DE SOUZA-(Adv.Dourival Santos).DESP.Cite-se.Belém,10.09.85.
****
ALIMENTOS.Requerente:RAIMUNDO NONATO VIANA PANTOJA E OUTROS-(Adv.Mª do Carmo Moraes).Requerido:LUIS SERGIO RIBEIRO PANTOJA-(Adv.Lindalva Magalhães).DESP. Seja efetuada a investigação social sobre os menores ora autores.Oficie-se a Coordenadora do setor social, para as providências.Belém,12.09.85.
****
SEPARAÇÃO.Requerente:ELI MALCHER PINON DE ARAUJO-(Adv.Manuel Neto)1Requerido:RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO-DESP.Concedo o benefício de gratuidade.Fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de seus filhos, mais o salário família, menos a contribuição previdenciária a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe.Oficie-se.Cite-se.Belém, 10.09.85.
****
JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ.

1ª PRETÓRIA CIVEL DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
RESENHA DO DIA 23-09-85

Proc. nº02/85AUTOS CIVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE:GREGÓRIO SANTOS DA SILVA(ADV.CONSUELO DE MELO)
REQUERIDO:ARISTÓFONES CAMPOS
DESPACHO:Rec.hoje.Vistosetc. Homologo por sentença o acordo entre as partes nesta ação, constante de fls.38 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos.Custas ex lege.P.I.R. Belém,20-09 85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. Nº 77/84AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE:OSCAR RIBEIRO AFONSO(Advª Ana Laura Nunes dos Santos)
REQUERIDO:MANOEL FURTADO DA SILVA.
DESPACHO:Rec. hoje.Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls.27 verso.Int. Belém 20-09-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc.nº14/85 AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO
SUPLICANTE:ANTONINA DAS GRAÇAS DO E; SANTO FERREIRA (AdvªMaria Arlete Cunha)
SUPLICADO:HAROLDO ANDRADE DE SOUZA
DESPACHO:Rec. hoje.Manifeste-se a autora sobre a certidão de fls.11 verso, da oficial de justiça.Int Belém 20-09-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 63/84 AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE:FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES (Adv.Francisco CaetanoMiléo)
EXECUTADO: JORIO FRANCISCO LUZ BAHIA
DESPACHO:Rec. hoje.O autor para que se manifeste sobre a certidão de fls 24 verso.Int. Belém,20-09 85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 20/85 AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE:MARIA DE NAZARÈPEREIRA DE LIMA(ADVªGRAÇA REALE)
EXECUTADA:MARIA ZUILA MIRANDA DE OLIVEIRA E JOSÈ CHAVES MULLER.
DESPACHO:Rec. hoje. Manifeste -se a autora sobre a Certidão de fls 9 retro. Int.Belém,20-09-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 32/85 AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO
SUPLICANTE:DEODATO PAIVA DE OLIVEIRA(Adv. Moacir Pamplona)
SUPLICADO:JOÃO CANCIO ROCHA DA TRINDADE
DESPACHO:Rec. hoje. . A - Cite-se. Belém 18-09-85 Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc nº146/82 AUTOS CIVEIS DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS DANOS CAUSADOS
AUTORES:MARIA TORREIRO LIMA DA SILVA E JOAQUIM QUIRINO DA SILVA
RÉU LUIS DE JESUS PACHECO

DESPACHO:Rec. hoje. Cumpra-se o meu despacho de fls 50. Belém,23-09-85. Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Belém (PA) 23 de setembro de 1985

Maria de Nazareth Dutra Mendes

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃ DA 1ª PRETÓRIA CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL
RESPONDENDO PELA 2ª PRETÓRIA CIVEL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/85

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições:

Atendendo a necessidade de se aperfeiçoarem os serviços das Promotorias de Justiça, quanto à segurança e continuidade;

Atendendo, ainda, aos princípios norteadores da unidade e indivisibilidade da Instituição·

Atendendo, mais, ao fato de que as substituições de Membros do Ministério Público, na Capital e no Interior, por qualquer das formas previstas em lei, devem ocorrer sem prejuízo do resultado, ou perda de experiência adquirida;

Atendendo, finalmente, a natureza impessoal de documentos e papéis sob a guarda dos Membros do Ministério Público, cuja transmissão aos imediatos ou eventuais sucessores, deverá ser feita observadas as cautelas necessárias;

I - RECOMENDAM:

Aos Promotores a abertura de Pastas, segundo o plano discriminado a seguir:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Pasta nº 1 - Para Atos, Avisos e Portarias da Procuradoria Geral e Corregedoria Geral do Ministério Público;

Pasta nº 2 - Para correspondência recebida;

Pasta nº 3 - Para correspondência expedida;

Pasta nº 4 - Cópias de Relatórios trimestrais e anuais;

MATÉRIA CRIMINAL

Pasta nº 5 - Cópias de requisições de inquéritos policiais, pedidos de arquivamento de inquéritos ou peças de informações, pareceres e cotas;

Pasta nº 6 - Cópias de denúncias, alegações finais, razões e contra-razões recursais;

MATÉRIA CÍVEL

Pasta nº 7 - Cópias referentes à petições, pareceres, pronunciamentos e quaisquer intervenções nos juízos de primeiro grau.

II - R E S O L V E M :

1º) - O Promotor de Justiça ao deixar, a qualquer título, as suas funções, deverá entregar ao seu sucessor, pessoalmente se possível ou através de pessoa de sua confiança, todas as pastas e documentos em seu poder;

2º)- Em breve exposição escrita, comunicará ao substituto, de forma sigilosa, a situação geral da Promotoria, expondo o que for de valioso para orientação, quanto aos processos em tramitação e demais implicações funcionais;

3º)- O Promotor substituto comunicará à Corregedoria Geral do Ministério Público, no prazo máximo de 30 dias, o recebimento da documentação relacionada nesta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de setembro de 1 9 8 5

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça

OCTAVIO PROENÇA DE MORAES
Corregedor Geral do Ministério Público

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 156/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.85.

OFÍCIOS:
Ofºs. S/N : Elzemann L. Neves - Leiloeiro
Assunto : Comunicação (Faz) ref. Proc. nºs: .. 13.944, 18.446, 19.024, 19.334,19693 19.711, 20.196, 20.216, 20.239,25763
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .. 12.09.85. a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 37/85 : Dra. Brígida G. Santos - Juiza de Direito da 2ª Vara de Bragança.
Assunto : Devolução (Faz) mandado de notificação, ref. Proc. nº 28.150.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 184/85 : Dra. Yvette Lúcia Pinheiro - Juiza de Direito de Breves.
Assunto : Devolução (Faz) mandado de notificação ref. Proc. nº 28.151.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1753/85 : Bel. Geraldo Dália da Costa - Delegado de DPF/PA.
Assunto : Informações (Presta) ref. H.Corpus nº 28.784.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petição do : Cons. Reg. de Corretores de Imóveis
Advog. : Drª Ronaldo Koury Maués
Assunto : Requer a suspensão do Proc.nº23030.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Ronaldo Koury Maués - Advogado.
Assunto : Vem habilitar-se nos autos do Proc. nº 26.629.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.
Assunto : Requer providências Proc. nº 27.703.
Advog. : Dr. Roberto Mendes Ferreira
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : José Maria Quadros de Alencar -Advog.
Assunto : Vem renunciar ao mandato,Proc.nº18348.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA:
PROCESSO : Nº 24.070
Impte. : Reasa - Reflorestadora da Amazônia Ltda
Advog. : Dr. Tadeu de Jesus e Silva
Impdo. : Delegado Regional da Receita Federal e outro.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nego a segurança impetrada por REASA - REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA LTDA. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa. em 12 de setembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.101
Impte. : Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.
Advog. : Dr. Teruo Tacaoca e outro.
Impdo. : Delegado Reg. da Secretaria da Receita Federal.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nego o presente mandado de segurança, impetrado pela firma comercial Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 11 de setembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:
PROCESSO : Nº 5.412
Exeqte. : S U D A M
Advog. : Dr. Nelson José Souza
Execda. : Bragança - Comércio e Indústria S/A
DESPACHO : O postulante de fl. 129 não é parte no feito, pelo que indefiro o pedido de vista aos autos. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 19.237, 19.245, 19.251, 20.382, 20.400.
Exeqte. : I B D F
Advog. : Dra. Creonor Aragão e outra.
Exdos. : Estância Belém Ltda.; Estância Belém Ltda.; T. A. Moraes; João de Lima Correa; Comércio de Madeiras São Jorge Ltda.
DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

PROCESSO : Nº 19.298
Exqte. : Cons.Reg.de Odontologia do Pará
Advog. : Dr. José Lobato Maia
Execda. : Clínica Odontológica Dr.José Rui Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 20.118, 20.149, 20.151, 20.186, 20.263, 20.267.
Exeqte. : Cons.Reg.de Corretores de Imóveis
Advog. : Dr. Icarai Dias Dantas
Execdos. : José Machado da Silva; Manoel da Silva Santos; João Ferreira do Amaral; Célio de Carvalho e Silva; Roberto Cezar dos Santos Alencar; Carlos Augusto Machado Mouzinho.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 20.348, 20.424, 20.430, 20.434, 20.436, 20.438, 20.467, 20.469.
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Dra. Amélia Pina e outro.
Execdos. : Toshiharu Odate; Jorge Sarmanho da Silva; Hamilton Trindade da Costa; Maria Celia Lira Farias; Nelson Nery Pinheiro; Jaime da Costa Vitorino; R. Souto Ribeiro; Jaime da Costa Vitorino.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 22.082
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Execdo. : M. M. Dias
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 19.077
Exeqte. : Cons. Reg. de Odontologia do Pará
Advog. : Dr. José Lobato Maia
Execdo. : Paulo Roberto de Campos Ribeiro
DESPACHO : Faça-se a conta das custas processuais inclusive dos honorários de advogado, que arbitro em 20%, e intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento. 2. Cumprido o sub 1, voltem-me : voltem-me os autos conclusos para exame e decisão do pedido de fl. 10. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.123
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Otávio Ferreira
Execda. : Clínica Odontológica 13 de Maio Ltda.
DESPACHO : 1. Arbitro os honorários de advogado em 20%. 2. Faça-se a conta e, em seguida, intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.969
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. Paulo Meira
Exeda. : Amazônia Metalúrgica S/A
DESPACHO : Continua incompleta a diligência de fl Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever de seu ofício. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.786
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. Paulo Meira
Execdo. : Haroldo Fernandes
DESPACHO : Considerando o alegado à fl. 10 verso, expeça-se novo mandado de citação. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : 20.345
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Dra. Amélia Pina
Execdo. : Waldemar Ferreira da Silva
DESPACHO : 1. Arbitro os honorários de advogado em 20%. 2. Expeça-se novo mandado de citação, no qual deverá constar o endereço fornecido à fl. 11. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.420
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Dra. Amélia Pina
Execdo. : Silvio Gonçalves de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 21.458
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Almerindo Trindade
Execda. : Vidros Indústria do Pará S/A
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.558
Exeqte. : I A P A S
Advog. : José Alberto Santos
Execda. : Queiroz & Cia. Ltda.
DESPACHO : 1. Os honorários de advogado já estão arbitrados, consoante despacho de fl. 7 verso. 2. À conta. Em seguida, intime-se a executada para efetuar o respectivo pagamento. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.379
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Execdo. : A. N. Mendes
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de desistência (fl. 11). Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.838
Exeqte. : Cons. Reg. de Química
Advog. : Dr. Dercyllios Noronha

Execda. : Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia
DESPACHO : Desentranhe-se o cheque de fl. 31, e, depois de descontado o seu valor, faça-se o pagamento da dívida retratada no cálculo de fl. 34. Deposite-se o saldo na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juizo. Expeçam-se, pois, as competentes guias. Belém Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.456
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Execdo. : Joaquim Alcides Coelho Queiroz
DESPACHO : Preliminarmente, faça-se a conta das custas processuais e dos honorários de advogado, já arbitrado à fl. 6 verso, após intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento. Isto feito,
: feito, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 19.886 e 20.016
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
Execda. : Amazônia Metalúrgica S/A; Amazônia Metalúrgica S/A - Ametal.
DESPACHO : A diligência de fl. continua incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.189
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Wilson C. de Souza
Execda. : Gráfica e Editora Miranda Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 21.627
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. Paulo Meira
Execda. : Expim - Exportadora e Importadora Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.983
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Dr. Otávio Ferreira
Execdo. : Elias Trajano Machado
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.160
Exeqte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edmée Correa
Execdo. : Espólio de Joaquim da Silva Portal
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.335
Exeqte. : I A P A S (BNH)
Advog. : Dra. Maria Nazaré Moraes
Execda. : Lanches e Confeitaria Acropol Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

EXECUÇÃO:
PROCESSO : Nº 4.998
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Maria Amélia Franco
Execdo. : Otávio Sales de Souza
DESPACHO : Defiro o item 3 da petição de fl. 43. Faça-se a intimação por meio de mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Bragança, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.830
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima de Nazaré Gobitbch
Execdos. : Hiroshi Nozawa e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 22. Expeça-se, pois, o competente mandado de citação. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.714
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima Nazaré Gobitsch
Execdos. : Fernando Mendes Silva e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 39. Em consequência, autorizo a retificação do nome do executado e a citação do mesmo por mandado, no qual deverá constar o endereço fornecido pelo exequente. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.378
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima Nazaré Gobitsch
Execdos. : José Arly Aquino e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 14. Expeçam-se, pois, Cartas Precatórias à Justiça Federal nos Estados do Paraná e Piauí, respectivamente. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.991
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Maria Cecília Rodrigues
Execdos. : Rezende Mathias Monteiro e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo Pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora
: e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.795
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima Nazaré Gobitsch
Execdos. : João Lopes de Souza e outros.
DESPACHO : Preste-se os esclarecimentos solicitados à fl. 45, com base no que constar no bojo destes autos. Belém, Pa. em .. 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.806
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima Nazaré Gobitsch
Execdos. : Manoel Martins Vidal e outros.
DESPACHO : Sôbre o pedido de desistência (fl. 26) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.491 e 15.499
Exeqte. : C O B A L
Advog. : João José Maroja
Execdos. : José Joaquim Rolo de Almeida e Roberto da Silva Reis.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 11. Belém Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.892
Exeqte. : EBCT
Advog. : Cauby Guimarães
Execdo. : Raimundo Iran da Silva
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.276
Exeqte. : EBCT
Advog. : Cauby Guimarães
Execdo. : José Ribamar Oliveira Silva
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 02 de setembro do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas. Belém, Pa. em ... 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.477
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Maria Amélia Franco
Execdo. : Orlando Torres Abalém
Advog. : Eduardo da Silva T.Cardoso
DESPACHO : Sôbre o pedido de fl. 38 digam o exequente e o Dr. Procurador da República Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.340
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Maria Amélia Franco
Execdos. : Herculano Trindade da Silva e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 23. À nova avaliação, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, P.a. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.934
Exeqte. : INFRAERO
Advog. : Paulo Roberto Pereira Carneiro
Execda. : Maiame - Madeiras Itália Americana Comércio e Ind. Ltda.
DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.471
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dr. Gilberto Augusto Chaves
Execdos. : Construtora R. Dourado -Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. e outros.
DESPACHO : Citem-se. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO:
PROCESSO : Nº 18.338
Desapte. : União Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Desapdos. : Eduardo Ruy Chaves e outras.
Advog. : Paulo de Tarso D.Klautau
DESPACHO : Expeça-se o competente Precatório Requisitório. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO:
PROCESSO : Nº 6.984
Embgte. : União Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Embgda. : Adap S/A - Comércio e Indústria
Advog. : Dr. Roque Pires Macatrão
DESPACHO : Diga a embargante sobre o documento produzido à fl. 15, do processo principal. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.951
Embgte. : Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outra.
Advog. : Dra. Maria Leopoldina Aragão
Embgda. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dr. Jairo V. do Carmo
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinto este processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:
PROCESSO : Nº 16.034
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jorge Abram Age
Advog. : Alberto Campos
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta a punibilidade da contravenção atribuida ao nacional Jorge Abram Age. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, depois de transitada em julgado esta decisão. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 12.09.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.064
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Paulo Campbell Gomes
Advog. : Dr. Jorge de Mendonça Rocha
DESPACHO : 1. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, visando a tomada do depoimento da testemunha Sinécio Jorge Greve, atualmente servindo naquele Estado, consoante informação constante da certidão supra. 2. Designo a audiência do próximo dia 20, às 10:00 horas, para a oitiva da testemunha Janice Ribeiro Lima, a qual deverá ser conduzida à sala das audiências pelo Oficial de Justiça Américo Neves. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem
: bem como ao acusado e ao seu advogado. Expeça-se, pois, o competente mandado e observe-se as demais formalidades legais. Belém, Pa. em 12.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

TELEX Nº 328/85 : Do Juiz Federal da 1ª Vara e Privativa das Execuções Penais de Salvador/BA.
Assunto : Solicitação (faz)
DESPACHO : N. A. Atenda-se. Belém, 120985 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1.736/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Assunto : Vem oferecer denúncia contra HUGO MUNIZ DE QUEIROZ.
DESPACHO : A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Helio Segismando Oliveira Reis e outros.
DESPACHO : A., ficando os dois volumes do Inquérito em separado. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade

Assunto : Vem oferecer denúncia contra Eldes Pedro Soares e outro.
DESPACHO : A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1745/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Fábio Caetano
Assunto : Inq. Pol. nº 204/84-SR/PA (Enc).
DESPACHO : N.A. Ao Ministério Público, para para os devidos fins. Belém,120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1.766/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Milton Souza Figueiredo.
Assunto : Inq. Pol. nº 059/85-SR/PA (Enc).
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.914 : HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte : Drs. Paulo Sérgio Rola e Walmir B. de Souza.
Paciente : MIGUEL DE PAULA RODRIGUES BITAR
DESPACHO : Certifique-se o que constar com relação ao Inquérito Policial referido na informação supra. Belém,12.09 85. a) Dr. Aristides Medeiros -Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.977-A : EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excipiente : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado : Dr. Jayme Soares da Rocha
Excepto : COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA (COOGAR)
Advogado : Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto
DESPACHO : Data venia, a decisão que acolhe exceção de incompetência não é sentença (v. § 1º do art. 162 do CPC), e, portanto, contra a mesma não cabe Apelação (cf. art. 513). Aliás, a tal respeito pontificou o Pretório Excelso, verbis: "Exceção de incompetência. Cabe agravo de instrumento da decisão que a julgar, quer acolhendo-a, quer a rejeitando" (Ac. de 230279, da 1ª Turma do STF, no RE nº 90.103-SP, Rel. Min. Soares Muñoz, decisão unânime, in DJU de 160379, pág. 1825). É bem verdade que, - a despeito da ausência de expressa disposição em tal sentido no vigente Código de Processo Civil, - a jurisprudência tem admitido como plenamente operante o princípio da fungibilidade recursal. Todavia, para que isso seja possível, há necessidade de que a interposição do recurso incabível (além de tempestiva) não tenha decorrido de erro grosseiros, como assim também proclamou o Colendo Supremo Tribunal Federal: "Processual Civil. 1) Exceção de incompetência. Da respectiva decisão cabe agravo de instrumento e não apelação (CPC, art. 162, § 2º, c/c art. 522). 2) Fungibilidade dos recursos. Excusabilidade do erro. Admite-se, no regime do Cód. Proc. Civil de 1973, o princípio da fungibilidade dos recursos, inerente ao sistema (art. 250), a despeito de nele não previsto expressamente, como antes ocorria no art. 810 do Código de 1939. Indispensável, no entanto, o requisito da excusabilidade do erro" (Ac. de 110480, da 2ª Turma do STF, no RE nº 90.069-MG, Rel. Min. Décio Miranda, decisão unânime, in RTJ vol. 94, Out/80, pág. 337). De notar-se que, no caso dos presentes autos, ocorreu hipótese idêntica àquela apreciada pelo Pretório Excelso, a cujo respeito o eminente Relator destacou considerar erro grosseiro, consoante o contido nos seguintes trechos de seu voto: "Se a solução da exceção de incompetência não é uma sentença, mas simples decisão, acha-se definida no art. 162, § 2º, do Código, "ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente". Não se trata, evidentemente, de ato pelo qual o Juiz "põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa" (cit. art. 162, § 1º)..... No caso dos autos, não se pode considerar excusável o erro. Tinha a ora recorrente, no art. 162, § 2º, do Cód. Proc. Civil de 1973, a exata definição do ato pelo qual o Juiz decidira o incidente de incompetência, a qual mais nítida ainda se fazia pela comparação com a definição de sentença. isto é, de decisão apelável no § 1º do referido artigo" (idem, pág. 339). Face a todo o exposto, não recebo a Apelação interposta pela Excepta. Intime-se. Belém, 120985. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO:
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 1985 (mil) novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuidos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Dr. Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Belª. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 28.851 Impte: JOSEF FISCHER
Impdo: Superintendente da SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 28.858 Exeqte: I A P A S
Execdo: Soeiro Transportes Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.859 Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Laminados e Compensados Marituba Lt
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara -

Nº 28.920 Exeqte: I N C R A
Execdo: Cia. Florestal M. Dourado
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 28.860 Exeqte: UNIÃO FEDERAL
Execdo: Ermani Souza Paiva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 28.850 Depcte: JUIZ FED. NO EST. DO AMAZONAS
(cível) Depcdo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.856 Depcte: JUIZ FED. DA 12ª V DO RIO DE JANEIRO
(cível) Depcdo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.863 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Sena Borges e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.864 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Carlos Alberto Maciel Santos e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.865 Reqte: CAIXA DE CONST. DA CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria Auxiliadora Souza dos Anjos e seu marido
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.866 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Carlos Alberto Pereira Nunes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.867 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Idelpino Monteiro Alves e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.868 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Wilson de Oliveira Santos e s/mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.869 Reqte: CAIXA DE CONST. DA CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Eneas de Souza Fonseca e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.870 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Manoel Jerônimo de Oliveira Neto e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.871 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Paulo Cilas Teixeira de Oliveira e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.872 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Lopes José da Silva e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.873 Reqte: CAIXA DE CONST. DA CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Adilson Pereira Serra
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.874 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Orlando Castelo Reis e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.875 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Hermelindo Simeão Castelo Branco e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.876 Reqte: CAIXA DE CONST. DA CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Antônio José Bezerra do Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.877 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria Graciete Queiroz
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.878 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Dorival Cardoso e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.879 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Mario David Prado Sá
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.880 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Terezinha Magali Coelho Castro e seu marido
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.881 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Marinha Isabel Salgado Coelho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.882 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASASA PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: João Augusto Peres de Souzae s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.883 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Martins da Piedade e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.884 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Daniel de Jesus Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.885 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria das Graças Ferreira Santana
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.886 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Davi de Jesus Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.887 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Carlos de Oliveira Silva e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.888 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Joaquim Nazareno Salgado Coelho e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.889 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: João Manoel de Oliveira e s/mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.890 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Antônio Carlos Montenegro Jorge e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.891 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria Roselene Raia Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.892 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Paulo de Moura Silva e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.893 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Reinaldo Veras Santana
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.894 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Pedro Wilson Renato Mendes e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.895 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Mário Sergio dos Santos Quadros e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.896 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Delriso Santana Gonçalves
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.897 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES

SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Cláudia Regina Rocha da Palma
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.898 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Wolfgang Andreas Krueger e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.899 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria de Jesus Bentes Pinto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.900 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Luiz Antônio Mendes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.901 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Pantoja Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.902 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Orlandina Gomes Galhardo e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.903 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Vera Lucia Maia de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.904 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Lindoberto da Costa Wanzeller e s/m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.905 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Jairo dos Santos Gomes e s. mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.906 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Elias Alves de Souza Santos e s/mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.907 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Claudio Lopes de Menezes e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.908 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Rubens Abreu Mendes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.909 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Osvaldo Romasco de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.910 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Gilmar Batista de Resende
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.911 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Manoel Ricardo de Souza e s/ mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.912 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Solange Maria Barbosa Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.913 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Carlos Barbosa e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.914 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Dausimar Alves de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.915 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Marcio José de Melo Alves
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.916 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Clementino Macedo Velasco e s/ m
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.917 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Jonas Sales de Almeida e s/mulher
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 28.922 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Fernando Ferreira Cardoso
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª VARA.

Nº 28.952 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Hugo Muniz de Queiroz
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.926 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Hélio Sigismando Oliveira Reis e outros.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.931 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Eldes Pedro Soares e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS":

Nº 28.934 - Impte: DRA. JOSELISA CORTE KAUFFMAN
Paciente: Anastácio Costa Miranda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 28.857 - Reqte. MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 033/85-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª VARA.

Nº 28.927 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 113/79-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.928- Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 87/85-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.929 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 039/85-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.932 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 78/84-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

Nº 28.861 - Comte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Preso: Mustafa Samba Njai
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª VARA.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 28.924 - Reclte: ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Reclda: FCAP
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª VARA.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 28.852 - Reqte: LUIZ SHERLOCH MONFREDO
Reqda: Universidade Fed. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.853 - Reqte: MARIA JOSÉ CARNEIRO KAHWAGE
Reqdo: I N A M P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.854 - Reqte: OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.855 - Reqte: AMADEU BARTOLOMEU ESTUMANO DA SILVA
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.862 - Reqte: EDILIO FERREIRA DUARTE MONTEIRO
Reqdos: Banco do Brasil e BNH
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.921 - Reqte: JOÃO CARLOS BARROS MONTEIRO
Reqda: Universidade Federal do Paráa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.923 - Reqte: ZULEIKA PALHA DE MORAES BITTEN COURT
Reqda: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.930 - Reqte: JOSÉ ARISTIDES CRUZ
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.933 - Reqte: RAIMUNDO MELO DA COSTA
Reqda: S U C A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.935 - Reqte: CELESTE DA SILVA ALMES
Reqda: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.936 - Reqte: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Reqda: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.937 - Reqte: JOSÉ SILVESTRE DE ARAÚJO GOMES
Reqda: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.938 - Reqte: UNIÃO FEDERAL
Reqda: Agroplan - Agropecuária Planejamento e Assistência Técnica Rural Ltda. e outras.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.939 - Reqte: IZOLINO PANTOJA
Reqda: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 28,918 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: José Fernando de Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.919 Reqte: CAIXA DE CONST. DE CASAS PARA O PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Reqdo: Maria Lucimar Felix Tavares
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1218 - Inquérito Policial nº 093/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1219 - Inquérito Policial nº 094/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO : TRT RO 761/85
RECORRENTE : ENEL ENGENHARIA S/A
Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Ione Arrais
RECORRIDO : RAIMUNDO WALTER DE CASTRO SOUZA
Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 184/187 que, ratificando decisório de primeira instância, proclamou existente a relação de emprego, eis que configurados os pressupostos do art. 3º consolidado. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - As razões recursais voltam a sustentar a tese de trabalho realizado em caráter autônomo. Em verdade, tal não resultou provado ao longo da instrução processual. Ao contrário, evidenciaram-se os requisitos caracterizadores do vínculo empregatício à luz do permissivo legal precitado (art. 3º, da CLT). Ademais, divergência não demonstrada com os arestos transcritos às fls.191/193.

Ante a tese de índole fática do apelo, não se pode reabrir a discussão sobre os fatos, porque repugna à natureza dos recursos não ordinários, como o de revista.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de adminissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se

Belém, 18 de setembro de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

G.Nº 10966

PROCESSO TRT RO 795/85
RECORRENTE : EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A
Advogados: Drs. Maria de Nazaré Pereira e João José Maroja
RECORRIDA : MARIA IZABEL DE MOURA LOBATO, assistida por sua genitora Júlia Lobato de Moura

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, ao rejeitar preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa, arguida pela recorrente no apelo ordinário, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas, através do v.Acórdão de fls. 41/43. Contra tal julgado, insurge-se a empresa, apontando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A nulidade, ora renovada pela recorrente, resultaria do indeferimento de chamamento à lide de litisconsorte pela instância a quo, pois, a seu ver, entende configurada a sucessão decorrente de contrato de arrendamento. Com tal argumento, suscita violação dos arts. 46, I e II e 333, II do CPC. Mas, sem razão. In casu, a preliminar não pode prosperar, porquanto, a recorrente deixou passar in albis o momento certo para impugnar o ato do qual se julga prejudicada: por ocasião do indeferimento do chamamento à lide do litisconsorte ou em razão finais.

Por outro lado, a divergência não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls.48/49 não se ajustam à espécie dos autos, além de voltados para matéria fática.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista Intime-se.

Belém, 17 de setembro de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

G.Nº 10966

PROCESSO : TRT RO 663/85
RECORRENTE : SONAT OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.
Advogados: Drs. Carlos Balbino T.Potiguar e José Luiz Caram
RECORRIDO : RAIMUNDO SILVA ATAÍDE
Advogado: Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha

D E S P A C H O

I - Há motivo que impede a admissibilidade da revista de fls. 214/222: o nobre advogado subscritor do apelo não comprovou o atendimento aos requisitos previstos no § 2º, do art. 56, da Lei nº 4.215/85.

II - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de setembro de 1985.

G.Nº 10966

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO : TRT RO 758/85
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Drs. José Coriolano da Silveira e Carlos Alberto Miranda Gomes
RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: Dr. Alacy Viana Nahon

DESPACHO

I - A revista de fls. 103/112, conquanto tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos, não tem condições de admissibilidade, a teor do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. O processo já se encontra em fase de execução.

II - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de setembro de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

G.Nº 10966

PROCESSO : TRT AP 766/85
AGRAVANTE : ARTHUR LOBATO PRANTERA
Advogado: Dr. Luís Roberto Meira
AGRAVADO : IVAN ALEXANDRE NEVES DA SILVA
Advogada: Dra. Ana Cavallero Macedo Lima

DESPACHO

I - A revista de fls. 72/86, conquanto em ordem (as custas não foram fixadas), não tem condições de admissibilidade, uma vez que o processo já se encontra em fase de execução e, nesse sentido, dispõe o § 4º do art. 896, da CLT:

"§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho".

II - Não deve, portanto, prevalecer a tese do apelo e, muito menos, a alegada violação de dispositivo da Constituição Federal, por se tratar de inovação de matéria, que não foi tratada no Agravo de Petição de fls. 41/45 e, porquanto, não foi objeto de apreciação pela decisão recorrida, o v. Acórdão 997/85, às fls. 63 usque 66.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se

Belém, 18 de setembro de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL nº 21 Processo nº 60.845

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.845 referente à P/C da P.M. de JACUNDÁ, Convênio SEHAN nº 115/83.

Belém, 19 de setembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.451 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Auditora, Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, para completar o "Qourum" para julgamento do Processo nº 60.839 na Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, realizada no dia 17 de setembro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1985.

G.Nº 10947 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.454 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, Auxiliar de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-11), um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83-nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01 à 30 de outubro de corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1985.

G.Nº 10947 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 4.456 DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Representação de 100%(CEM POR CENTO) aos Senhores ARNALDO PINTO BARROS e REYNALDO MARTINS e de 90%(NOVENTA POR CENTO) aos Senhores CARLOS SÉRGIO DA SILVA, CARLOS ALBERTO FRANCO PESSOA e ADEMAR LIMA DE ALMEIDA, todos Agentes Operadores de Veículos deste Tribunal.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1985.

G.Nº 10947 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.448 DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Auditora, Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, para completar o "Quorum" para julgamento dos processos números 62.151, 63.050, 63.052, 63.060, 63.173 e 63.174, na Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, realizada no dia 12 de setembro de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G.Nº 10947
Presidente

PORTARIA Nº 6.449 DE 12 DE SETEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-12), trinta (30) dias de Licença para assistir pessoa da Família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 08.08 à 06.09.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA G.Nº 10947
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10.701

(Processo nº 61.990)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de agosto de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS-Relator, nos seguintes termos:

"O Termo Aditivo constante deste processo foi firmado após a vigência do Contrato originário. Procede, assim, o parecer da Procuradoria, pelo que deve dito processo ser anexado à prestação de contas respectiva para exame conjunto".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo nº 61.990 que trata o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e a Senhora RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA, para exercer a função de Auxiliar Judicial, MP-AJ-031.6, Classe "F", no referido Órgão, à respectiva prestação de contas para exame conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR G.Nº 10947

RESOLUÇÃO Nº 10.702

(Processos nºs. 61.760, 61.877, 61.953, 62.026, 62.207, 62.795, 62.824, 62.834, 62.854, 62.905, 62.418, 62.802, 62.822, 62.879, 62.884, 62.894, 62.896, 62.922, 62.926, 63.008, 63.058, 62.800, 62.844, 62.850, 62.887, 62.804, 62.878, 62.507, 62.581, 62.880, 61.945, 62.861, 62.820, 61.798, 62.888, 62.885, 62.929 e 62.992).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de agosto de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processos nºs. 61.760 e 61.877 - Contratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e:

-HOSPITAL MATERNIDADE SANTA IZABEL; e

-HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALTAMIRA LTDA., para prestarem assistência médica em regime ambulatorial e laboratorial, aos segurados do referido Instituto e seus dependentes - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 61.953 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JOSÉ ELIAS ALMEIDA GOMES, para prestar serviços de mão-de-obra especializada como Marinheiro Fluvial de Máquinas, com lotação na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal em Santarém - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.026 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ e a firma SHARP S.A- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para a manutenção de 44 máquinas calculadoras de propriedade da referida Autarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.207 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. GENTIL CASTRO SANTOS, para locação de parte do imóvel sito à Trav. Campos Sales nº 111, de propriedade da referida Autarquia, onde funciona a venda de bilhetes - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.795 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, para fazer face às despesas com a "Elaboração de Índices Setoriais e Estimativas de Índices do Estado do Pará" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.824 - Convênio nº 178/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, para fazer face as despesas com o projeto "Apoio Financeiro" à referida Associação - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.834 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema Folha de Pagamento de Pensionistas - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.854 - Convênio nº 201/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, para fazer face as despesas com o projeto "Aquisição de uma Fanfarra Escolar, para a Escola Municipal de 1º Grau Deputado Raimundo Ribeiro de Sousa" no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.905 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e JOSÉ VALMIR OLIVEIRA RODRIGUES, para a locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Lameira Bitencourt, s/nº, no município de Ourém, onde funcionará Órgão da referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Processo nº 62.418 - Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e CONSÓRCIO ESTACON BANDEIRANTES, com a interveniência do Banco do Estado do Pará, objetivando execução de obras de infra-estrutura e urbanização, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado Cidade Nova IX - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 62.802 - Convênio nº 188/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Própria" do referido Sindicato - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 62.822 - Contrato nº 083/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para execução dos serviços de inspeção e manutenção em Redes de Distribuição Energizadas nas cidades de Belém e Ananindeua e nos Distritos de Marituba, Icoaraci e Mosqueiro, incluindo podagem de árvores - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processos nºs. 62.879 e 62.884 - Convênios nºs 209 e 214/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

-SÃO FELIX DO XINGU, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica" no citado município; e

-ITUPIRANGA, para fazer face as despesas com o projeto "Ampliação da Patrulha Mecanizada" no citado município - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processos nºs 62.894 e 62.896 - Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e:

-COSMO FERREIRA PINHEIRO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 895, no município de Benevides; e

-MARIA JOSÉ DE CAMPOS LAMEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Praça da Bandeira nº 536, no município de São Domingos do Capim, onde funcionarão Órgãos da referida Secretaria - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processos nºs 62.922, 62.926 e 63.008 - Convênios nºs. 218, 217 e 228/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-SÃO PAULO FUTEBOL CLUB, para fazer face às despesas com o projeto "Reforma da Sede Social e Construção de Uma Quadra de Esportes", para o referido Clube, no município de Igarapé-Miri;
-PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Matadouro", do citado município;e

-POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, visando a "Aquisição de 20 (vinte) Veículos", para a citada Corporação -Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 63.058 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA, para prestar aos dependentes dos Servidores do referido órgão os serviços de Pediatria - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 62.800 - Convênio nº 186/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Frota Mecanizada" do citado município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 62.844 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES, para execução de ações fundiárias no município de Colares - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processos nºs 62.850, 62.887, 62.804 e 62.878 -Convênios nºs 194, 208, 191 e 207/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a execução do projeto "Saneamento Básico para a Comunidade de Castanheira" no município de Breves;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Manutenção do Sistema de Água Potável na localidade de Vila Pacal no Distrito de Medicilândia" no citado município;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para fazer face as despesas com o projeto "Construção de Estrada Vicinal ligando as localidades de Bom Jesus e Gorgulho ao Distrito Sede" do citado município; e

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica" do citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs 62.507 e 62.581 - Termos Aditivos aos Convênios nºs 037 e 089/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, visando o "Apoio às Atividades Turístico - Culturais" no município de Belém; e

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Catete Pinheiro" no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.880 - Convênio nº 211/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Matadouro" do citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.945 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a POLICLÍNICA SÃO JOSÉ, no município de Óbidos, para prestação de serviços de assistência médica em regime ambulatorial e laboratorial aos segurados do referido Instituto e seus dependentes - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.861 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA., (Sr.Esmat Nassib Charafeddine Chehayeb), para locação do imóvel sito à Avenida Pedro Alvares Cabral nº 1.400, onde funcionará diversas Coordenadorias do referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.820 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e o Sr. ELIAS ALFREDO DAHER ALBUFAIAD, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Travessa 16, s/nº no município de SOURE, onde funcionará a Base Física do citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.798 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma SISTEL-SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para a locação de Serviços de Manutenção e Operação do Sistema de Comunicações do Edifício Sede da referida Secretaria -Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processos nºs 62.888, 62.885, 62.929 e 62.992- Convênios nºs 216, 205, 226 e 229/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, para fazer face às despesas com o projeto "Assistência a Educandos" no citado município;

-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, visando a " Restauração da Rodovia Bragança-Ajuruteua";

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, para fazer face às despesas com o projeto"Equipamento da Câmara" do referido município; e
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Câmara" do citado município-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE, impedido de votar no proc. 63.058
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR G.Nº 10947

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 279/85-CCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor de Conselheiro - CM.NM.06, JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe de Divisão - CM.NM.06 e LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS, Assessor Adjunto - CM.NM.06, para comporem a Comissão de Concurso para preenchimento de 03 (três) vagas de Agente Operacional de Veículos, CM.NM.818.3; 01 (uma) vaga de Agente de Vigilância - CM.NM.818.3; 01 (uma) vaga de Taquígrafo de Plenário - CM.AC.033.7, existentes no Quadro de Pessoal do Conselho de Contas dos Municípios. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 de setembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 289/85/CCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA,Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público, LUIZ SÉRGIO RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-815.3, criado pela Lei nº 5069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 12 de setembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 293/85-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA,Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, RESOLVE: Exonerar a pedido, MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço - CM.TP.1.103.4, para o qual foi nomeado através da Portaria nº273/85-CCM, de 29 de agosto de 1985, em virtude de aprovação em Concurso Público, a partir de 13 de setembro de 1985.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de setembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 294/85/CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, Considerando o que dispõe o Art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 749/53, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 220/85-CCM de 04 de julho de 1985, que nomeou em virtude de aprovação em Concurso Público , PAULO SANTOS CARVALHO, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos CM-NM-818.3, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de setembro de 1885. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 295/85/CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, Considerando o que dispõe o Art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 749/53, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 219/85-CCM de 04 de julho de 1985 que nomeou em virtude de aprovação em Concurso Público, MARCOS VENÍCIO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos CM-NM-818.3, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de setembro de 1985 . Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 296/85/CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, Considerando o que dispõe o Art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 749/53, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 218/85-CCM de 04 de julho de 1985 que nomeou em virtude de aprovação em Concurso Público, MAURILIO DE ABREU MONTEIRO, para exercer o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - CM-NM-815.3, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de setembro de 1985 . Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 298/85/CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Laudo Médico nº 3689/85 da Perícia Médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, RESOLVE: Conceder à funcionária MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, Auxiliar Técnico, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período de 26.08.85 a 25.09.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 17 de setembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 299/85/CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA,Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a cada um dos Conselheiros abaixo indicados 08 (oito) diárias no valor de Cr$-1.169.746 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS) para que possam participar do XXVII Congresso Internacional dos Municípios a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro: IRAWALDYR ROCHA; EGYDIO MACHADO SALLES. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de setembro de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 301/85/CCM O Conselheiro LECYR RIODADES ,Presidente em Exercício do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 9º da Lei nº 5.033/82, RESOLVE: 1. Designar o servidor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, Auditor, para participar do VI Congresso Brasileiro de Economistas, a realizar-se em Brasília no período de 29 de setembro a 03 de outubro próximo do corrente ano; 2. Conceder ao servidor designado 07 (sete) diárias no seguinte valor, abaixo especificado. ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO Cr$..... -367.364 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 de setembro de 1985. Conselheiro LECYR RIODADES. Presidente em Exercício. G.Nº 10970

ACÓRDÃO Nº 00219
(Processo nº 00517/83)

Interessado: AURINO BARBOSA VULCÃO
Responsável pelo SMER de Bagre
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Bagre, referente ao exercício de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de quitação em favor do Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 890.127,61 (oitocentos e noventa mil, cento e vinte e sete cruzeiros e sessenta e hum centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr$ 370.277,61 (trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e hum centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G.Nº 10932

ACÓRDÃO Nº 00220
(Processo nº 01350/83)

Interessado: NELSON COELHO DE SOUZA
Responsável pelo SMER de Itupiranga
Relator : Conselheiro LORIWAL MAGALHAES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. NELSON COELHO DE SOUZA, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Itupiranga, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de quitação em favor do Sr. NELSON COELHO DE SOUZA , como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.258.623,70 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três cru

zeiros e setenta centavos), passando um saldo para o exercício de 1983, de Cr$ 8.623,70 (oito mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e setenta centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 00221
(Processo nº 01424/83)

Interessado: PAULO BATISTA DA SILVA

Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0630/84-PMB, de 16 de agosto de 1984, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de PAULO BATISTA DA SILVA (ET/00679), no cargo de auxiliar Operacional de Máquinas Pesadas, código AARTP-081.4, da AAI, lotado na Agência Distrital de Icoaraci,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, converter o julgamento em nova diligência à Procuradoria para que esta se manifeste sobre a contagem do tempo de serviço do interessado, a inclusão das gratificações de insalubridade de e produtividade e sobre a arguição de inconstitucionalidade do Decreto nº 284/77, por parte do Ministério Público.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1985.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
G.Nº 10932 Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 00225
(Processo nº 01172-A/83)

Interessado: OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO
Responsável pelo SMER de Benevides
Relator : Conselheiro LORIWAL MAGALHAES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Benevides, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de quitação em favor do Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.047.266,48 (hum milhão, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), passando um saldo para 1983, de Cr$ 10.910,56 (dez mil, novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
ConSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACÓRDÃO Nº 00299
(Processo nº 54.879)

Interessado: AMADEU DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante do Centro Espírita Osvaldo Cruz
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. AMADEU DE OLIVEIRA MONTEIRO, representante do Centro Espírita Osvaldo Cruz, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do Sr. AMADEU DE OLIVEIRA MONTEIRO, representante do Centro Espírita Osvaldo Cruz, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

CConselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
G.Nº 10932 Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 00300
(Processo nº 00570/83)

Interessado: SEBASTIÃO CARLITO MOURA
Representante do Centro Comunitário 1º de Setembro
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, que tratam da prestação de contas do Sr. SEBASTIÃO CARLITO MOURA, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do Sr. SEBASTIÃO CARLITO MOURA, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 00332
(Processo nº 01769/84)

Interessada: ANA ZUILA BRITO PENALBER

Relator : Conselheiro PAULO DOURADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 036/85-PMB, de 20 de março de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de ANA ZUILA BRITO PENALBER (ET/02211), Professor-AECP-051.6, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 84, § 2º, 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 3º, da Lei nº 7.173, de 16.07.81, artigo 6º, da Lei nº 7.198, de 13.04.82, artigo 22 da Lei nº 7.219, de 05.01.83, Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 8.543.124 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Provento básico	Cr$	421.258
- Gratificação nível superior 20%	Cr$	84.252
- Gratificação magistério 10%	Cr$	42.126
- Gratificação quinquênio 30%	Cr$	164.291
- Provento mensal (I/60)	Cr$	711.927
- Provento anual	Cr$	8.543.124

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do Decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADOP
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACÓRDÃO Nº 00333
(Processo nº 00369/83)

Interessada: ESTER ALVES OLIVEIRA
Representante do Centro Comunitário São Pedro
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Srª. ESTER ALVES OLIVEIRA, representante do Centro Comunitário São Pedro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da Srª. ESTER ALVES OLIVEIRA, representante do Centro Comunitário São Pedro, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de abril de 1985.

Conselhiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G.Nº 10932

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.552

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 12.09.85, e à vista do Proc. nº 263/85,

R E S O L V E :

designar o Dr. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, para responder pelo expediente eleitoral da 4ª Zona - Oiapoque, no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 1985.

G.Nº 10982 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.553

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4210/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, I e 92 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento de saúde, em prorrogação, seis (06) dias, no período de 08 a 13.09.85, nos quais a funcionária ZÉLIA DE FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro deste Tribunal Regional Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1985

G.Nº 10982 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.554

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4243/85,

R E S O L V E :

CONSIDERAR, de acordo com os arts. 80, I e 97, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de própria saúde, o período de 09 a 18.09.85, no qual o funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1985.

G.Nº 10982 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.555

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4360/85,

R E S O L V E :

Considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 11 e 12 do mês em curso, no qual a

funcionária MARIA EULINA DE GÓES DAMASCENO, requisitada da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1985.

G.Nº 10982 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.556

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição regimental e tendo em vista a autorização concedida pelo Egrégio Tribunal Regional,

R E S O L V E :

conceder, ao Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente desta Corte, seis (06) diárias, a partir do dia 24 do corrente mês, no valor unitário definido pela Resolução nº 11.852 do Colendo T.S.E., para atendimento de despesas pessoais com alimentação, pousada, transporte e outras, em Brasília, onde deverá tratar de assunto do interesse da Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1985

G.Nº 10982 CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Vice-Presidente

ATO Nº 3.557

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição regimental e, considerando a necessidade de serem tratados assuntos de interesse da Justiça Eleitoral do Pará junto ao Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E :

01 - Designar o Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, para acompanhá-lo à Capital Federal, a partir do dia 24 do mês corrente, a fim de solucionar os assuntos supramencionados;
02 - Conceder ao mesmo (06) diárias, no valor unitário estabelecido pela Resolução nº 11.852 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, pousada transportes e outras, em Brasília.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1985

G.Nº 10982 STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.558

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4361/85,

R E S O L V E :

conceder, à MARIA JURACY DOS SANTOS BATISTA, funcionária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, à disposição desta Corte, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 17 a 27.09.85., nos termos dos arts. 88, I; 92 e 93 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

G.Nº 10982

PORTARIA Nº 567

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar, a funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, para exercer a função de Chefe do Setor de Processos e Eleições, código DAI.I, da Secretaria de Coordenação Eleitoral deste TR, em vaga resultante da exoneração, a pedido, de ROSÂNGELA SILVA RASSY.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

G.Nº 10982

EDITAL Nº 054/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.735, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido Democrático Trabalhista-P.D.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OEIRAS DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Raimundo Socorro Mongo Paungartten, Pedro do Nascimento, Valdir Ferreira Costa, Agenor Cardoso da Silva, Antonio Ribeiro, Bazilia Alves da Veiga, Raimundo Fernandes, Raimundo Franco Dias, Ana Trindade de Moraes.
SUPLENTES: Benedito Ouvidio Mongo, Raimundo Fernandes, João Vaz Cardoso.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Socorro Mongó Paungartten.
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro do Nascimento
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Raimundo Socorro Mongo Paungartten
Vice-Presidente : Antonio Ribeiro
Secretária : Ana Trindade de Moraes
Tesoureiro : Benedito Ouvidio Mongo
Suplentes : Raimundo Fernandes, Raimundo Franco Dias, Pedro do Nascimento, João Vaz Cardoso e Bazilia Alves da Veiga.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de setembro de 1985.
(aa) Maria Luiza Negreiros-Diretor Geral, em exercício.
G.Nº 10983

29ª Zona-Belém
EDITAL Nº 322/85

A Bacharela Sônia Maria de Macedo Parente - Juiz Eleitoral da 29ª Zona do Pará, Belém, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus Títulos, os eleitores: Miguel Angelo Doulhosa-Tít. nº55.802, 120ª seção; Pedro Nunes da Silva, Tít. nº 49.764, 113ª seção; Marly de Castro Leão, Tít. nº138.511, 82ª seção; Carlos Alberto Corte Lins, Tít. nº 37.256-21ª seção; Claudomira Ribeiro Guimarães * Oliveira, Tít. nº 5.181-4ª seção; Jurandir Rosa * Alecrim, Tít. nº 109.325-70ª seção; Adenildo Costa Conceição, Tít. nº 153.421-261ª seção; Odete* Oliveira dos Reis, Tít. nº 98.391-210ª seção; Lizette Moreira da Silva, Tít. nº 61.312-132ª se-* ção; Roberto Fernandes da Silva, Tít. nº164.267, 285ª seção; Cleia dos Santos Oliveira, Tít. nº 123.572 - 177ª seção; Regina Celeste Serafim, Tít. nº 101.539 - 16ª seção; Dilson Rodrigues de Sousa, Tít. nº 119.118-18ª seção; Manoel Silvino do Rosário, Tít. nº 26.966 - 31ª seção; Maria de Oliveira Tavares, Tít. nº 125.293-47ª seção; Virginia Moreira Leite, Tít. nº 29.364-87ª seção; Maria do Socorro da Silva e Silva, Tít. nº124.598, 115ª seção; Juracy de Oliveira Moraes, Tít. nº 67.122-144ª seção e Raimundo Arouche, Tít. nº 22.210-62ª seção. E para constar mandou expedir* este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29a. Zona do Pará-Belém, aos dezenove dias do mês de * setembro do ano de mil novecentos e oitenta e * cinco. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o datilografei e subscrevi.
G.Nº 10981

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz Eleitoral da 29a. Zona-Belém.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria:nº 0246

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Mandar contar em favor do funcionário CLAUDEMIR DIGER TAROSA, Auxiliar Judiciário PJ, o tempo de Serviço de de três (3) anos, onze(11) meses e vinte e hum (21) dias de serviços prestados até 27 de agosto de 1985, de acordo com a certidão do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
P r e s i d e n t e G.Nº 10968

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: José Milton Prudêncio (adv. Raimundo Pinto da Silva)
Apda: A Justiça Pública.
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 25 de setembro de 1985.
G.Nº 10968 GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 2 de outubro de 1985 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
REQTE- Carlos Medeiros (adv. Fernando Gonçalves)
REQDO- O Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
Belém, 25 de setembro de 1985

LUIS FARIA
Secretário do TJE

Obs. Republicado por ter saído com incorreção
G.Nº 10968

Relação de autos que deram entrada na Secretaria e foram remetidos para a Sub-Secretaria para distribuição em 18 de setembro de 1985:

1 - Apelação Penal da Capital - Aplte: Emidio Miguel Figueira Paradela (adv. Fernando Ricardo Wanzeller) - Aplda: A Justiça Pública

2 - Agravo de Instrumento de BREVES - Agvte: Maria Barros Moura (adv. Maria Leopoldina Aragon) - Agvdo: José Marinho de Assis (adv. Waldomiro F. Filho)

3- Idem, Idem - BREVES - Avgte Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda (adv. Vivaldo Machado de Almeida) - Agvda: Fazenda Pública do Estado (adv. Paulo Roberto Monteiro)

4 - Idem, Idem - BREVES - Agvte: Floriano Goançalves Navegação Indústria e Comércio Ltda (adv. Antonio Regis MAcedo) - Agvdo: Banco do Brasil S/A (adv. Carlos José C. Nogueira)

5 - Apelação Civel de SANTARÉM - Aplte: M. Aguiar Cardoso (adv. Miguel Borghezan e outro) - Aplda: Osnima Leão Bentes Rêgo (adv. José Ronaldo Campos)

6 - Idem, Idem - CAPITAL - Aplte: LUis Alves de Souza (adv, Felix Emanuel T. de Oliveira) - APlda: Beneficiência Nipo-Brasileira da Amazônia (adv.Thadeu de Jesus e SIlva)

7 - Agravo de Instrumento da CAPITAL - Agvte: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Ana Maria França B. do Carmo) - Agvda: Viveenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Roberto G.Pinheiro)

* * * * * * * * * * * *

Autos entregues ao Sub-Secretário em 20 de setembro de 1985:

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus
Recorrente: A MM. Juíza da 5ª Vara Penal
Recorridos: Mª de Fátima Figueiredo Costa e Ivanei-de Castro Figueiredo.

Recorrente: A MM.Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos: Bernadette de Souza Carvalho e Antonio de Souza Varvalho.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: A MM. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Maria Malato Magno
" : Rosalva Tavares de Castro
" : Maria de Fátima Siqueira da Costa e Ivaneide castro de Figueiredo
" : Edson de Moura Souza
" : Francisco de Assis da Silva Cardoso

Recorrente: O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Carlos Rodrigues dos Passos
" : Galdino Severino da Silva
" : Raimundo Nonato Gomes Campbell
" : Edna da Silva Pereira

0981

" : Walter Oliveira Abilitol
" : Oswaldino Gomes da Rocha
" : ALmir Marmud Ab Euldino
" : Roberto Modesto Diocesano
" : Olgarina Vieira da Costa
" : Jair Alves Aleluia
" : Francelio Paciência Nunes
" : Miguel Nery Monteiro
" : Francisco de Assis Mesquita
" : Raimundo NOnato Vasques Bittencourt
" : Manoel Benassuly Moreira, Sandra Helíne Ribeiro Moreira
" : Maria Eliete Silva Moreira
" : Raimundo Goançalves Fernandes
" : Isabel Malato Trindade
" : Francisco Corrêa de Moraes
" : Israel Levi Lameira Oeiras e Ranieri Lucas Lameira Oeiras
" : José Luiz SOeiro de Jesus
" : João Batista de Souza
" : Kaoru Ito
" : Celso Barbosa dos Santos
" : Antonia Bezerra sales, Maria de Nazaré Saraiva Xavier e ANdrelina Maria Rosário

* * * * * * * * * *

Autos entregues em 23 de setembro de 1985

Apelação Penal de IGARAPÉ-MIRI - Aplte: Domingos dos Santos Silva - Aplda: A Justiça Pública.

Apelação Cível de BREVES - Aplte: Manuel Rodrigues de Almeida (adv. Aluizio Oliveira Lins). - Aplda: Costa & Alves Ltda (adv. João Messias dos Santos)

Apelação Cível da CAPITAL - Aplte: José Mello da Rocha (adv. Hermenegildo A. Crispino) - Apldo: O Governo do Estado do Pará (adv. Frederico Coelho de Souza).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de setembro de 1985.

Luis Faria
Secretário do T.J.E. G.Nº 10968

24ª. Sessão Ordinária das 3as. Câmaras Isoladas realizada em 20 de setembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Mattos, Romão Amoedo Neto e Maria Lúcia Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Carlos Ailson Peixoto (Câmara Penal) e Ruy Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
Recorrido - Cristóvão Colombo dos Santos
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Presidência do Des. Calistrato Mattos
Decisão - A 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.

2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Ivani da Silva Cordeiro
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - À unanimidade de votos, a Egrégia 3ª Câmara Câmara conheceu do recurso para reformá-lo em parte, no tocante ao fichamento criminal mantendo o salvo conduto quanto a não ser preso.

3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Alberico Pimentel Filho
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do pedido, porém negou provimento de acordo com o voto do Desembargador Relator.

4 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Francisco de Assis da Silva Cardoso
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
Decisão - A 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento de acordo com o voto da Relatora.

5 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Breves
Recorrente - Dra. Juíza de Direito de Breves
Recorrido - Lourival Neves França
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
Decisão - A 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.

6 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
Decisão - A 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento, para manter à decisão recorrida.

7 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stêleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência do Des. Relator

8 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juliano Machado de Souza Santos (adv. Flávio Maroja)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Desembargador Relator

9 - Apelação Penal de Santarém
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Antônio Edinaldo de Oliveira (adv. Raimundo Oeiras Freire)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator

10- Idem, Idem, Cachoeira do Arari
Apelante - Leandro Ribeiro de Souza (adv. Aloysio C. Barbosa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stêleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência do Des. Relator

11- Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Carlos Augusto F. Cidreira.
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator

MATÉRIA CÍVEL

1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado

2 - Apelação Cível de Igarapé-Miri
Apelante - Maria Almeida Tenório (adv. Rui Bahia)
Apelado - Bianor Palheta Rebelo (adv. Carlos Alberto Fraga)
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - A 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso mas lhe negou provimento, para manter a decisão do Dr. Juiz que homologou o acordo.

3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Banco do Brasil S.A. (adv. Leoncio Leão)
Agravado - Timbiribá Ribeiro da Cunha (adv. Jorge Amaury M. Nunes)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
Decisão - Preliminar: A 3ªCâmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, não conheceu o agravo de instrumento, por intempestividade.

4 - Apelação Cível de Marabá
Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) (adv. Constantino Barauna)
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator
Publicado no D.O. de 17.09.85

5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Raimunda Miranda Barbosa dos Santos (adv. Ambrosina Sampaio)
Apelada - Maria das Graças Santos Calaff (adv. Rosália de A. Silva)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém, 20 de setembro de 1985

G.Nº 10968

José Carlos de Mendonça Nunes
p/Subsecretário

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10650
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA / CAPITAL.
RECORRENTE: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO (DR. JOSÉ PAULO QUEIROS)
RECORRIDA : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ªV. PENAL
RELATOR : DES. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO

EMENTA-A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO DE INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO CONFIGURA CONSTRANGIMENTO ILEGAL, MESMO QUE POSSUA A IDENTIFICAÇÃO CIVIL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.
FICAM FAZENDO PARTE DESTE JULGADO O RELATÓRIO E O PARECER DE FLS. 23, 24 E 25, DOS AUTOS.

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM, 20 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10651
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGTE-YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES, EM CAUSA PRÓPRIA.
AGDO-O ESPÓLIO DE JULIETA S. SIMÕES (DRª BEATRIZ DIAS FERNANDES)
REL -DES. CHRISTO ALVES

EMENTA=CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO TESTAMENTEIRO COM BASE NO VALOR DOS BENS APURADO NA AVALIAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DA INTERESSADA SOB O FUNDAMENTO DE QUE DITOS BENS FORAM ALIENADOS POR PREÇO SUPERIOR À AVALIAÇÃO INDEFERIMENTO. RECURSO. MANUTENÇÃO DO JULGADO POR NÃO COMPROVADO SUFICIENTEMENTE O ALEGADO PREÇO DA ALIENAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES / DA EG. SEGUNDA CÂMARA CIVEL DO VEN. T.J.E. EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, VOTANDO COM RESTRIÇÃO O EMINENTE DES. PAIVA MELLO, QUE MANDAVA CONTAR A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO CALCULO.
CUSTAS NA FORMA DA LEI.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1985.

DES. RAYMUNDO MELLO DE P. MELLO-PRESIDENTE EVENTUAL

DES. CHRISTO ALVES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 20 DE SETEMBRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10652
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE- O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 6ªV. PENAL
RECORRIDO - ERROL FLIN DE LIMA, Mª. ANGELINA GUTIERRES, ANTONIO IRANILSON DE LIMA E / RAIMUNDO ISMAR RIBEIRO (DR. RICART ELIO DIAS DE LIMA)
RELATOR - DES. STÊLEO MENEZES

EMENTA: I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO-CRIME DE AMEAÇA-INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO-RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

II - ESTANDO O RECEIO DA PRISÃO INDEVIDA COMPROVADO, É DE SER CONCEDIDO O "REMÉDIO LEGAL" PLEITEADO, COMO / TAMBÉM, O SENDO EM RELAÇÃO AO FICHAMENTO CRIMINAL EM DECORRÊNCIA / DA AUSÊNCIA DO RESPALDO LEGAL PARA TAL, VEZ QUE, INEXISTE INQUÉRITO / REGULARMENTE INSTAURADO.

III - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS MEMBROS DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL / DE JUSTIÇA, DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTER A VENERÁVEL SENTENÇA ORA RECORRIDA.

BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE

DES. STÊLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 20 DE SETEMBRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

!ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10653
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE= O M.M. JUIZ DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO - SÈRGIO RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS(EST. JOSÉ BELTRÃO PINHO)
RELATOR - DES. STÈLEO MENEZES

EMENTA- I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO- SILÊNCIO DA AUTORIDADE POLICIAL AO OFICIADO RECEIO DE PRISÃO ILEGAL-ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

II - A OMISSÃO ÀS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO M.M. JUIZ À AUTORIDADE APRESENTADA COMO COATORA,INDUZ A CREDIBILIDADE DE SEREM VERDADEIRAS AS AFIRMAÇÕES DA INICIAL,LEVANDO À CONCESSÃO DO "REMÈDIO HERÓICO" PLEITEADO.

III - RECURSO OFICIAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA,DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGANDO PROVIMENTO, MANTER A R. SENTENÇA ORA EM GRAU DE RECURSO.

BELÈM ,12 DE SETEMBRO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES- PRESIDENTE

DES. STÈLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E.,EM 20 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L;LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,

2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
ACÓRDÃO Nº 10654
APTE-JOSÉ FLORIVAL FERREIRA(DR.RAIMUNDO DORIVAL DOS SANTOS)
APDO-ALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA(DR.OTÁVIO AUGUSTO CHAGE)
REL -DES. CHRISTO ALVES

EMENTA-AÇÃO DE DESPEJO POR CESSAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.LOCAÇÃO NÃO RESIDÊNCIAL. / PROCEDENCIA DA DEMANDA.RECURSO.SENTENÇA QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO APELO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO,ACORDAM, À UNANIMIDADE,OS JUIZES DA SEGUNDA CÂMARA CIVEL DO EGR. T.J.E., EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO,PARA EM CONSEQUENCIA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

SALA DAS SESSÕES EM BELÈM DO PARÀ / AOS 12 DE SETEMBRO DE 1985.

DES.RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO- PRESIDENTE EVENTUAL.

DES. CHRISTO ALVES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E.,EM 20 DE SETEMBRO DE 1985.

ROSALINA L. LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº10655
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= A JUÍZA DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO- LUÍS ANTÔNIO FURQUIM MENTA (DRA. SOLANGE MARIA FRAZÃO DO C. DANTAS).
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA= Acidente de Trânsito.
Homicídio e lesões corporais culposos.
Inquérito Policial. Obrigatóriedade de identificação criminal.
Sendo fundado o receio de vir a ser preso, concede-se a ordem para que o paciente possa se apresentar perante a autoridade policial para depôr.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Penal Isolada em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento de acôrdo com o voto do eminente Relator.

Belém 13 de Setembro de 1985.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE METTOS- Presidente

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator

ACÓRDÃO Nº 10656
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE= O JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO= SANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (DR. GILSON FRUTUOSO ABBADE.
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA= Acidente de trânsito.
Não havendo instauração de inquérito policial não é obrigatória a identificação criminal. Existindo temor do paciente ser prêso, sem as cautelas legais, concede-se a ordem mormente que a autoridade omitiu-se de prestar as informações pedidas.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Isolada em Turma, por unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO, mas lhe negar provimento.

Belém, 13 de setembro de 1985.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-Presidente
(a) DES.ORLANDO DIAS VIEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-24 de setembro-1985.
Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdões do TJE.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza * da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 11º Promotor Público, da Capital, foi denunciado DÉRCIO OLIVO SASSI, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Chácara Terra-Nova, Quadra D Casa nº 04* Coqueiro- como incurso nas penas do art. 171 § 2º, Inc.VI do C.P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo, sob pena de revelia, no dia 27 de setembro de 1.985, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de agosto de 1.985
Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscreví.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza* da 5ª Vara Penal, faz saber aos ques este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital foi denunciado WALLACE AMORAS CAMPOS,brasileiro, casado escriturário, residente na Trav. 14 de março nº 734, filho de Raimundo Rodrigues Campos e de Iracema Amoras Campos, como* incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que* o denunciado sob pena de revelia compareça a este* Juízo no dia 27 de setembro de 1.985, às 10:30 hrs a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de agosto de 1.985
Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscreví,

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5a Vara Penal.

EDITAL ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000746 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO : ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
PROCESSO Nº : 005067/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Técnico Agrimensor ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marapanim, com uma área de aproximadamente 937ha.(Novecentos e Trinta e Sete Hectares), objeto do Título Provisório nº 001, expedido em favor de ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES, em data de 23 de julho de 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Decreto nº 3882/85
Presidente em Exercício

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições,expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000748 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL - C.I.B
PROCESSO Nº: 000906/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marabá, com uma área de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, referente ao Título de Aforamento, originariamente em nome de João Pereira Bogéa, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 18 de janeiro de 1960 e devidamente registrado às fls.229/230 do Livro de Registro de Aforamento nº 01, sob o nº de ordem 107.

PORTARIA Nº : 000749 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL-C.I.B.
PROCESSO Nº : 000905/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marabá, com uma área de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, referente ao Título de Aforamento, originariamente em nome de Lourdes Gaby Bogéa, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 18 de janeiro de 1960, e devidamente registrado às fls.231/232 do Livro de Registro de Aforamento de nº 01, sob o número de ordem 108.

PORTARIA Nº 000752 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO :COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL-C.I.B.
PROCESSO Nº :000904/85-ITERPA
ASSUNTO :DESIGNA o Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marabá, com uma área de quatro mil metros de frente por uma légua de fundos, referente ao Título de Aforamento, originariamente em nome de Nair Carvalho D'Oliveira, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 23 de setembro de 1960, e devidamente registrado às fls. 290/291, do Livro de Registro de Aforamento nº 01, sob o número de ordem 137.

PORTARIA Nº : 000753 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL-C.I.B.
PROCESSO Nº : 000903/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras localizada no Município de Marabá, com uma área de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, referente ao Título de Aforamento, originariamente em nome de Raimundo Ferreira da Costa, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 13 de fevereiro de 1957, e devidamente registrado às fls. 55/56, do Livro de Registro de Aforamento de nº 02, sob o número de ordem 28.

PORTARIA Nº : 000756 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL - C.I.B.
PROCESSO Nº : 000901/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marabá, medindo uma área de aproximadamente uma légua quadrada, referente ao Título de Aforamento originariamente em nome de Antonio Bastos Morback, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 19 de novembro de 1962, e deviadamente registrado às fls. 19/20, do Livro de Registro de Aforamento nº 02, sob o número de ordem 10.

PORTARIA Nº : 000758 de 11 de setembro de 1985
INTERESSADO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL - C.I.B.
PROCESSO Nº : 000902/85-ITERPA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Rui Rodrigues Saraiva, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marabá, com uma área de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, referente ao Título de Aforamento originariamente em nome de José Moussalem, expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado, em 11 de novembro de 1964,e devidamente registrado às fls. 93/94 do Livro de Registro de Aforamento de nº 02, sob o número de ordem 47.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Decreto nº 3.882/85
Presidente em Exercício.

(Ext.nº 5415-Reg.nº 15.862-Dia 27/09/85)

ANÚNCIOS

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-CGC/MF nº05.083.092/0001-34 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,REALIZADA NO DIA DEZESEIS(16) DO MÊS DE SETEMBRO (09)DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO(1985) - HORA E LOCAL:-Às 10:00(dez) horas,na sede social da companhia,à Avenida Presidente Vargas, nº 158-10º andar,nesta cidade de Belém,Estado do Pará. INSTALAÇÃO:-Convocada pelo Presidente,GIANCARLO ROSSI,foi instalada pelo mesmo,que convidou a mim GIUSEPPINA ALLÓRIO ROSSI para secretária. QUORUM/PRESENÇAS:-A totalidade dos Conselheiros presentes,atendendo o "quorum" estabelecido pelo Art.26 do Estatuto Social aprovado pela AGE de 20.11.81,arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1541/81,em 10.12.81. PUBLICAÇÕES:-Não exigidas pelo Estatuto. ORDEM DO DIA:-Apreciar o pedido de renúncia ao cargo do Diretor CELSO AUGUSTO DE ARANTES PEREIRA, que por motivo de foro íntimo não mais poderá exer-

cer a função na Companhia, conforme carta apresentada em 16.08.85 pelo mesmo. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES -Após discussão entre os membros do Conselho, decidiu-se por unanimidade aceitar o pedido de renúncia do Diretor CELSO AUGUSTO DE ARANTES PEREIRA, ficando o cargo vago, conforme disposto no Capítulo VI, Artigo 28, § 1º do Estatuto Social aprovado pela AGE de 17.06.83, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº1435/83, em 16.08.83, até decisão em contrário deste Conselho. Paralelamente, foram consignados os agradecimentos ao Sr. CELSO AUGUSTO DE ARANTES PEREIRA, pelos serviços prestados à Companhia durante o período em que permaneceu como Diretor, por sua atuação na consolidação do nome da Sociedade no cenário empresarial brasileiro. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:-Lavrada de forma sumária, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela sendo tiradas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para todos os efeitos legais. Belém(PA), 16 de setembro de 1985-Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro proprio-GIANCARLO ROSSI-Presidente.-Registrada na JUCEPA-sob o nº1482/85-em, 23.9.85-ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretário Geral da JUCEPA.

(T.nº 05879-Reg.nº 15.861-Dia 27/09/85)

TELEPARÁ

CGC No. 04.815.411/0001-96

Sistema Telebrás.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

Atendendo as disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. – TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para o Aumento de Capital Social a ser efetivada mediante a capitalização de créditos da TELEPARÁ, participação financeira de promitentes assinantes e de créditos referentes a convênios firmados para a prestação de serviços telefônicos, nas condições abaixo:

a) Quantidade de ações a serem emitidas: 12.912.376
b) Valor de Subscrição
As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr$ 227,416 (duzentos e vinte e sete cruzeiros, quarenta e um centavos e seis décimos de centavos)
c) Condições de Integralização: à vista
d) Local: Trav. Dr. Moraes, 121 - térreo
e) Prazo para o exercício do direito de preferência:
Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas o prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente publicação.

Belém, 25 de setembro de 1985
JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Presidente

(Ext. nº 5416, Reg. nº 15.864, Dia: 27/09/85)

RUBERTEX COMERCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC nº 04.925.301/0001-87

Extrato da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 1985.

1. DATA E HORA DA REUNIÃO: Às 16,00 horas do dia 03.09.85. 2. LOCAL: Sede social da empresa à Av. Bernardo Sayão, 2072.3. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Liberal", edições de, 24, 26 e 27 de agosto de 1985; 4. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram acionistas representando o número legal; 5. MESA DIRIGENTE: Presidente: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e Secretário: Luiz Magno Pinto Bastos; 6. ORDEM DO DIA: a) avaliação de bem do ativo nos termos e para os fins do art. 182, § 3º da lei nº 6.404/76; b) aumento do capital mediante incorporação de reservas; c) reforma dos estatutos; d) o que ocorrer. 7. DELIBERAÇÕES: 7.1. Foi aprovada a reavaliação de bem do ativo, constituído por um terreno de marinha onde estão localizadas as instalações industriais da empresa, sito à Av. Bernardo Sayão, 2072, tendo sido reavaliado pelos peritos eleitos pela Assembléia, Srs. HILDEGARDO BENTES FORTUNATO - Engº Civil - Cart. 111-D, CREA PA-AP - CIC 000.208.882-15 - Perito avaliador. OLDHOM BAIA DIAS - Arquiteto Cart. 2.280-D CREA PA-AP - CIC 006.033.884-04 - Assistente do Perito e SAMUEL JOSEPH ISRAEL - Engº Civil - Cart. 3.636-D CREA PA-AP - CIC 061.865.722-34 - Assistente do perito, pelo preço de Cr$ 9.016.208.850 (Nove bilhões, dezesseis milhões duzentos e oito mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) conforme laudo que está integralmente transcrito na ata, assinado pelos peritos. 7.2. Ficou constituída a reserva de reavaliação no montante de Cr$ 8.841.059.572 (Oito bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois cruzeiros) que ocorreu a diferença entre os registros contábeis e o determinado pelo laudo. 7.3. Foi aprovado o aumento do capital social de Cr$ 6.566.032.576 para Cr$ 12.000.000.000, mediante o aproveitamento das seguintes parcelas incorporadas ao capital social: Cr$ 2.292.205.848, da Reserva de Reavaliação, Cr$ 512.041.188, da Reserva de lucros a Realizar de Cr$ 2.609.720,388 da Reserva p/aumento de capital. 7.4. Em consequência foi aprovada a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital social é de Cr$ 12.000.000,000 (Doze bilhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000.000 ações do valor nominal de Cr$ 1, (Hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas e endossáveis, respeitados os prazos legais e intransferibilidade, sendo 2.206,635.818 ações Ordinárias com direito a voto; 566.666.574 ações Preferenciais classe "A", subscritas e integralizadas por acionistas e terceiros, 7.504.012.395 ações Preferenciais classe "B", subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nºs 1.376 de 12.12.74 e 11419 de 11.09.75 ou legislação que vier a ser aplicável, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento a Amazônia - SUDAM, e 1.722.665.213 ações Preferenciais classe "C", subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos provenientes do Art. 2º do Decreto-Lei nº 291 de 26.02.76". Declaramos que o presente extrato está conforme a ata original.

Belém, (Pa), 25 de setembro de 1985
JESUS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1514/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 26 de setembro de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 5417, Reg. nº 15,866, Dia: 27/09/85)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.
CGC-05741111/0001-72
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e obrigações estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1985.

O elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das operações econômico-financeira realizadas ao aludido exercício.

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém/Pa., 30 de junho de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1985

A T I V O	1985	1984
CIRCULANTE	1.774.463.770	428.527.556,84
Caixa	18.149.434	9.812.859,88
Bancos c/Movimento	10.317.046	43.113.226,34
Adiantamentos a Empregados	14.307.730	3.192.290,00
C/C Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.	64.819.709	11.444.033,21
Gado Bovino de Corte e de Recria	1.450.217.739	355.173.687,03
Gado Bubalino de Corte e de Recria	39.162.112	5.791.460,58
Bancos c/Aplicações	177.490.000	—
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	—	2.264,53
Empréstimo Público de Emergência	—	423,40
Empréstimo Compulsório	—	1.811,13
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	—	30,00
PERMANENTE	10.762.544.918	3.078.828.167,82
Investimentos	13.352.283	4.471.231,94
Imobilizado	10.749.192.635	3.074.356.935,88
Aparelhos de Fonia em Geral	13.734.973	3.966.419,96
Balança para Pesar Gado	6.220.237	1.796.298,01
Biblioteca	381.049	110.040,49
Casa de Soure	3.175.064	3.781.494,44
Embarcações	6.478.859	1.870.981,00
Ferramentas e Utensílios de Oficina	16.802.851	4.852.388,88
Grupo Gerador	46.178.443	13.335.527,65
Máquinas e Aparelhos	395.701.554	114.271.692,05
Móveis e Utensílios	24.312.300	7.020.966,90
Selas e Arreios	29.082.539	10.158.292,42
Terras	3.124.171.569	902.208.152,44
Benfeitorias	2.429.066.660	699.622.336,40
Tratores, Máquinas e Equipamentos Pesados	413.999.299	120.379.300,28
Veículos	141.461.664	47.571.150,57
Gado Asinino e Muar	33.764.350	10.011.243,25
Gado Bovino	4.717.836.193	1.187.114.482,59
Gado Bovino de Raça	511.580.054	157.676.177,59
Gado Bubalino	171.386.762	44.746.134,05
Gado Cavalar	251.089.373	73.048.967,23
(-) Depreciação	(1.587.231.158)	(329.163.086,12)
TOTAL DO ATIVO:	12.537.008.688	3.507.357.989,19

P A S S I V O	1985	1984
CIRCULANTE	183.042.151	126.440.274,00
Contas a Pagar	54.323.765	9.796.677,00
Títulos a Pagar	10.300.489	8.444.475,00
Imposto de Renda-Fonte	6.316.244	1.555.370,00
Dividendos a Pagar	28.146.690	6.254.820,00
Obrigações Sociais a Recolher	2.839.862	984.315,00
Provisão para o Imposto de Renda	81.115.101	28.580.117,00
Bancos c/Financiamentos	—	70.824.500,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	30.188.940,00
Bancos c/Financiamentos	—	30.188.940,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	12.353.966.537	3.350.728.775,19
Capital Social	2.814.669.000	625.482.000,00
Reserva do Capital	8.005.821.996	2.385.198.451,95
Reserva Legal	576.021.386	150.131.807,73
Lucro à Disposição da AGO...	957.454.255	189.916.515,51
TOTAL DO PASSIVO:	12.537.008.688	3.507.357.989,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.181.646.405	866.708.800,00
Venda de Gado	—	98.635.000,00
Resultado Operacional do Rebanho	151.885.065	45.697.670,73
Outras Receitas	2.333.531.470	1.011.041.471,[illegible]
Sub-Total	365.112.307	125.835.683,[illegible]
(-) Impostos	1.968.419.163	885.205.787,51
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	439.869.243	240.286.277,[illegible]
Custos	1.528.549.920	644.919.510,23
LUCRO BRUTO	199.286.884	79.750.714,70
Despesas Operacionais	1.329.263.036	565.168.795,53
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	41.350.680	43.957.254,23
Receitas Não Operacionais	247.754.721	374.378.991,23
Despesas de Correção Monetária	1.122.858.995	234.747.058,51
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	81.115.101	28.580.117,00
Provisão para o Imposto de Renda	1.041.743.894	206.166.941,51
LUCRO DEPOIS DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	28.146.690	6.254.820,00
Dividendos a Pagar	56.142.949	9.995.606,00
Reserva Legal	957.454.255	189.916.515,51
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA AGO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	1985	1984
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	985.600.945	196.171.336,51
Depreciação	1.298.993.490	277.888.848,43
Realização do Capital com Reservas	2.189.187.000	375.289.200,00
Contribuição das Reservas	5.856.596.509	1.767.907.162,13
TOTAL DAS ORIGENS:	10.330.377.944	2.617.256.564,07
APLICAÇÕES:		
Dividendos Estatutários	28.146.690	6.254.820,00
Aumento do Permanente	8.941.784.820	2.264.865.247,77
Diminuição da Depreciação p/baixa	40.925.420	25.193.514,80
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	30.188.677	32.088.630,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.289.334.337	286.854.351,50
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	10.330.377.944	2.617.256.564,07

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1985	1984
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	189.916.515	352.839.531,54
Distribuição no exercício:		
Dividendos	75.828.293	—
Transferência para Aumento do Capital	114.088.222	61.285.129,63
Transferência para reservas	—	291.554.401,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	—	206.166.941,51
Distribuição proposta à AGO	1.041.743.894	—
Dividendos	28.146.690	6.254.820,00
Reserva Legal	56.142.949	9.995.606,00
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA AGO	957.454.255	189.916.515,51

VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	1985	1984	VARIAÇÃ
Ativo Circulante	1.774.463.770	428.527.556,84	1.345.936.214
Passivo Circulante	183.042.151	126.440.274,00	56.601.877
Capital Circulante	1.591.421.619	302.087.282,84	1.289.334.33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. O presente Balanço corresponde ao período de 1º.07.84 à 30.06.85.
02. O Balanço e as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas com ba nos princípios contábeis geralmente aceitos, bem como na Lei nº 6.40
03. O Ativo Permanente está demonstrado a custo corrigido com base na v riação das ORTN's.
04. As contas do Patrimônio Líquido também estão corrigidas com base n ORTN's.
05. As Receitas e as Despesas foram apropriadas segundo o regime de cor petência do exercício.
06. O Capital Social está representado por 2.814.669.000 ações, sen 1.407.334.500 ordinárias e 1.407.334.500 preferenciais, todas nomina vas.

Belém-Pará, 30 de junho de 1985.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ
Diretor Superintendente
CPF-000381722-91

MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Administrativo
CPF-000233532-87

ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSÚ TEIXEIRA
Diretor Adjunto
CPF-000350922-20

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Adjunto
CPF-000242282-49

MIGUEL WANDERLEY DA SILVA
Contador-CRC-Pa. 3425
CPF-021113572-00

(T.nº 05880-Reg.nº 15.863-Dia 27/09/85

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.
CGC (MF) — 05741/0001-72
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 10 de outubro de 198 às 14:30 horas, na sede social, na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco 915, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — ORDINÁRIA:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e v tação das Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerra em 30 de julho de 1985;

b) destinação do lucro líquido do exercício findo;

c) eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remun rações.

d) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Socia

II — EXTRAORDINÁRIA

a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para el vação do Capital Social na importância de Cr$ 11.962.343.250, mediante incor poração de reservas e parte do lucro;

b) alteração do Estatuto Social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionista na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/7 relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1985.

Belém/Pa., 26 de setembro de 1985
A DIRETORIA

(T.nº 05881-Reg.nº 15.865-Dias 27,30 e 01/10/8

EIN – ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A
C.G.C. (MF) 04.896.866/0001-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AS OITO HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985, EM SUA SEDE SOCIAL À TRAV. DO CRUZEIRO, 1229- ICOARACI- BELÉM-PA.

A Assembléia foi legalmente Instalada, e aclamado Presidente o Acionista CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA, que constatou no Livro " Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos Acionistas nos termos do Artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Convidou a mim também Acionista MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Iniciada a Assembléia, o Sr. Presidente propôs que por conveniências Comerciais, fosse modificada a Denominação Social de EIN-ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A. para E.T.N.- EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, sem que isso importasse em consequências nos direitos e obrigações, // pois que apenas alterava parte se sua Razão Social, continuando com a mesma Séde e Foro, bem como o Artigo 3º § Único, que se referem aos Objetivos Sociais, que se aprovado passarão a // ter a seguinte redação : " E.T.N.- EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A - Estatutos Sociais -CAPITULO I :- Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo , ARTIGO 1º :- E.T.N. -EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela Legislação / que lhe é aplicável. ARTIGO 3º:- A Sociedade tem por Objeto, a Construção e Reparos Navais e todas as suas modalidades, Construção Civil e Estrutúra Metálica, Confecção e Manutenção de Equipamentos Industriais Inclusive de Mineração a cargo de responsáveis Técnicos. PARÁGRAFO ÚNICO :- Poderá a Sociedade, por decisão do Conselho de Administração, dedicar-se direta e indiretamente inclusive pela participação da Empresa em outras atividades de quaisquer natu za consideradas necessárias ao atingimento dos Objetivos Sociais, podendo também participar do Capital de Outras Empresas " Permanecendo os demais Artigos dos Estatutos Sociais aqui não alterados, com a mesma redação existente. Como tudo fosse aprovado, o Sr. Presidente p pôs o Aumento do Pro-Labore mensal dos Diretores até o limite permitido por Lei, retroativo Julho/85, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais se manifesta se, o Sr. Presidente autorizou a Lavratura da Presente ATA, que após lida e aprovada vai A sinada pelos Acionistas - CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA; MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE S ZA e PAULO AFONSO LIMA DA COSTA.

O Texto Integral desta ATA foi Lavrado em Livro Próprio, e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, por decisão da 2ª Turma, sob o 1513/85 de 26 de Setembro de 1985.- ALFREDO COELHO FERREIRA - Secretário Geral.

(Ext.nº 5410-Reg.nº 15.855-Dia 27/09,

LUZ, ÁGUA, SAÚDE, EDUCAÇÃO: É O INTERIOR BENEFICIADO

0984

Em Óbidos, onde o Governador teve a maior recepção popular desses dias no Baixo Amazonas, Jader inspecionou as obras de construção da estação elétrica da Celpa, que estão consumindo 3 bilhões e 100 milhões de cruzeiros, inclusive a recuperação das redes pré-existentes e a ampliação do fornecimento de luz aos bairros da Cidade Nova, Terezinha e Morro do Camelo. Por outro lado, o Governador anunciou, também, as obras da hidrelétrica de Maicurú, que vai beneficiar o município e outros da região, com um investimento da ordem global de 720 bilhões de cruzeiros. A Cidade Nova e o bairro de Terezinha, entretanto, estão igualmente sendo beneficiados com o asfaltamento de sua rede viária, pelo DER, que também vai empreender a recuperação de mais 54 ruas da cidade, além da pavimentação da rodovia PA-254, que atravessa 154 Km dentro do município. Estão previstos, para tanto, 21 bilhões de cruzeiros. Os mesmos bairros e mais o Morro do Camelo ganham novas escolas da rede estadual, além dos 260 milhões de cruzeiros que a Seduc aplicou na reconstrução das escolas "Inglês de Souza" e "São Francisco", as mais tradicionais da cidade. A Prefeitura local, por sua vez, além da pavimentação das ruas Lauro Sodré e Antônio Brito, vai receber 315 milhões da SUDAM, para aplicação em diversas obras, inclusive a construção do mercado de peixe. E, também, mediante a interveniência do Governo do Estado, a Fundação Sesp ganha 150 milhões de cruzeiros para a sua Unidade Mista de Saúde, enquanto o DNOS promete para dentro de dois meses as obras do cais de arrimo e acostamento da cidade. Na área judiciária, a Secretaria de Justiça apresta-se para entregar as novas residências do Juiz e do Promotor da Comarca.

Uma importante inauguração, entretanto, marcou a passagem de Jader Barbalho pelo município de Óbidos: as obras da Cosanpa. Os escritórios centrais, com a residência do administrador, ocupam uma área de 300 metros quadrados e custaram 250 milhões de cruzeiros. Doze poços estão consumindo, inclusive armazenagem, 1 bilhão e 89 milhões de cruzeiros, devendo ser iniciada a construção de um reservatório com a capacidade de 1 milhão de litros, para o que o Governo está destinando uma verba de 1 bilhão de cruzeiros, complementando-se o complexo que vai solucionar o problema do abastecimento de água para a cidade.

Acompanhado de comitiva, o governador na cidade de Óbidos

ALENQUER

Não tendo podido viajar antes para Alenquer, somente agora Jader pôde inaugurar oficialmente as obras que seu Governo já havia concluído na sede dáquele município: o matadouro "Ranolfo Alves" (68 milhões de cruzeiros em 1984), a Escola Estadual "Maria Costa Domingues" (22 milhões de cruzeiros em 1984) e a estação da Celpa, que consumiu, em 1983 e 1984, 1 bilhão e 20 milhões de cruzeiros. Este complexo, posto em funcionamento desde o ano passado, vai integrar a hidrelétrica de Aparaí, no Rio Maicurú, cuja construção prevê 720 bilhões de cruzeiros (90 milhões de dólares), entrando em operações no decorrer de 1989. Aparaí é um projeto do mesmo porte que Curuá-Una e vai atender os municípios de Alenquer, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Alenquer, ademais, a Celpa vai ampliar a sua rede de distribuição, beneficiando principalmente os bairros de São Cristóvão e São Francisco, através de um projeto orçado em 1 bilhão de cruzeiros.

A Cosanpa, por outro lado, está ampliando o seu sistema de fornecimento de água para os bairros de Planalto, Bela Vista, São Francisco e Aningal, além do centro da cidade, com uma aplicação de 700 milhões de cruzeiros.

Ainda em Alenquer, Jader inspecionou as obras de construção do Fórum e de pavimentação das ruas Getúlio Vargas, Paes de Carvalho e Pedro Vicente, que estarão concluídas dentro de 30 dias e custam 60 milhões de cruzeiros.

Homenageado pela Câmara Municipal de Alenquer, de quem recebeu o título honorífico de Cidadão Alenquerense, Jader compareceu a uma sessão especial presidida pelo vereador Emanoel Lopes Bentes tendo, na ocasião, anunciado ainda uma série de outras obras, tais como o sistema viário (90 milhões da Sudam, via convênio), 103 Km de pavimentação do trecho alenquerense da PA-254 (17 bilhões e meio), o mercado de peixe (100 milhões), além do projeto do estádio municipal, ainda inquantificado.

Da Câmara Municipal, o Governador seguiu para a Delegacia da Sefa, onde ouviu reivindicações das comunidades e das lideranças políticas, deslocando-se, logo após, para o Porto Trombetas, no município de Oriximiná. Ali, Jader foi recepcionado pela direção da Mineração Rio do Norte e participou de uma exposição audiovisual sobre o projeto de exploração da bauxita na região, manifestando-se mais uma vez, pela reforma tributária no país - único meio de que poderá dispor o Estado para se reaver as riquezas extraídas de seu subsolo.

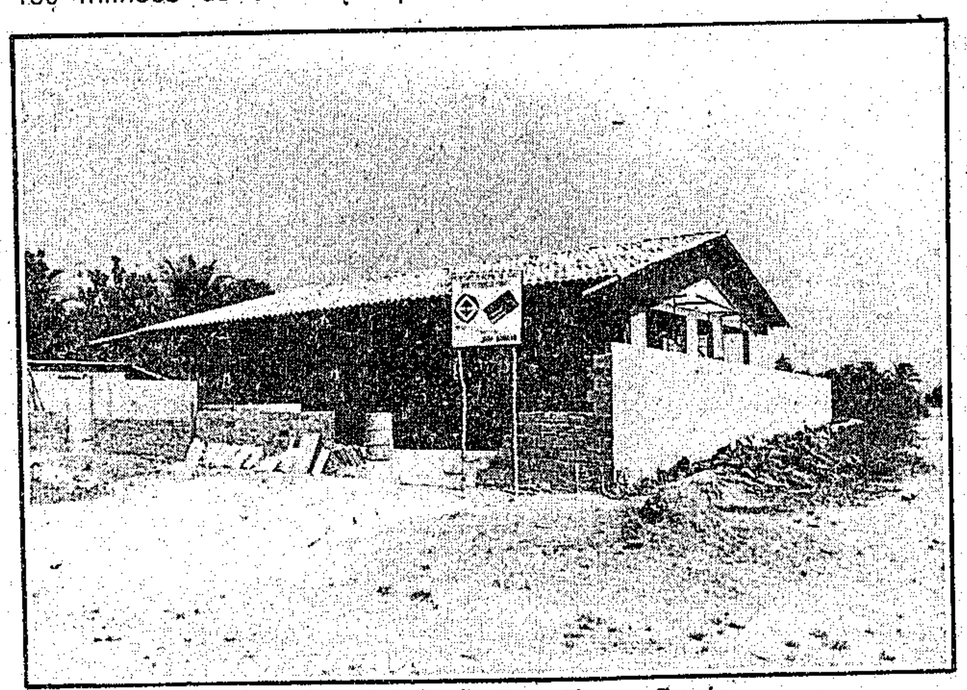

A Emater marca presença também em Terra Santa

As obras da Cosanpa vão beneficiar a população de Óbidos

PÚBLICA DO PARÁ
Obras do Pará